PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Ofício nº. 373/2017

Arapoti, 16 de Maio de 2017.

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Prezado Senhor,

Solicitamos abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço, período 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

CESTA TAMANHO G – 2500 unidades

CESTA TAMANHO P – 2000 unidades

Segue em anexo a lista com a quantidade de produtos e os orçamentos.

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: Manutenção Programa Benefício Eventual – Suplem. Alimentar

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres)

Ficha nº: 303

Atenciosamente,

Fabiana Kluppel Lisboa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ilmo. Sr.
Paulo Roberto da Silva
Chefe da Divisão de Licitação e Compras
Nesta

Cesta Pequena

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO MÉDIO
1 pct 5Kg	Arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	16,497
1 pct 1 Kg	Sal iodado pct de 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg.	1,687
1 pct 5 Kg	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	14,
1 frascos 900 ml	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	4,23
1 pct 500g	Quirera amarela de 500 g.	2,572
1 pct 1 Kg	Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	4,617
1 pcts 1 Kg	Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	6,972
1 pcts 1 Kg	Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e acido fólico pacote pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta.	2,8
1 pct 1Kg	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência e pct 500 gr.	2,932
1 pcts 500g	Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vacuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteinas, prazo de validade 12 meses.	10,
	TOTAL	67,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Cesta Grande

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO MÉDIO
2 pct 5Kg	Arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	32,6666
1 pct 1 Kg	Sal iodado pct de 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg.	1,61666
1 pct 5 Kg	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	14,8333
2 frascos 900 ml	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	8,76666
2 pct 500g	Quirera amarela de 500 g.	4,86666
1 pct 1 Kg	Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	4,49333
2 pcts 1 Kg	Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	13,9333
1 pcts 1 Kg	Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e acido fólico pacote pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta.	2,81666
2 pct 1Kg	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência e pct 500 gr.	5,16666
1 pcts 500g	Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vacuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteinas, prazo de validade 12 meses.	10,7666
TOTAL		99,9266

Prefeitura Municipal de Arapoti

005

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 11001

Centro de Custo: 11001 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ficha nº: 303

Número da Solicitação: 184

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	11701 - CESTA BASICA TIPO II (GRANDE) -	UNI	2.500,00	123,56	308.900,00
2	20861 - CESTA BASICA TIPO I (PEQUENA) -	UNI	2.000,00	67,28	134.560,00
				Total Geral:	443.460,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 14 de julho de 2017.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

_____ **EM:** _____ /_____ /
_____.
ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotação de Preços

MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.
E-MAIL:- mersate@jg.com.br
Rua Sophia Dias Menk nº 711
Itararé SP. Vila Santa Terezinha CEP 18460.000.
CNPJ 67.937.615/0001-10 Inscrição Estadual 380.027.534-112
Fone fax (015) 3532-4380

Pequena

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		V. UNITARIO	V. TOTAL
1 pct 5Kg	Arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	CASTELÃO	R$ 15,50	R$ 15,50
1 pct 1 Kg	Sal iodado pct de 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg.	MARLIM	R$ 1,35	R$ 1,35
1 pct 5 Kg	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	CAROL	R$ 14,50	R$ 14,50
1 frascos 900 ml	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	LIZA	R$ 4,25	R$ 4,25
1 pct 500g	Quirera amarela de 500 g.	SINHA	R$ 2,10	R$ 2,10
1 pct 1 Kg	Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	ALAMBARI	R$ 3,98	R$ 3,98
1 pcts 1 Kg	Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	ITARARE	R$ 5,50	R$ 5,50
1 pcts 1 Kg	Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e acido fólico pacote pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta.	SINHA	R$ 2,95	R$ 2,95

MERSATE MERCADO
SANTA TEREZINHA LTDA

007

1 pct 1Kg	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência e pct 500 gr.	DONA BENTA	R$ 2,75	R$ 2,75
1 pcts 500g	Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vacuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteínas, prazo de validade 12 meses.	PELE	R$ 10,50	R$ 10,50
TOTAL				R$ 63,38

VALOR UNITARIO DA CESTA R$ 63,38
ITARARE SP. 23 DE MARÇO DE 2017

ARNOLDO ULTRAMARI
RG 6.794.671
CPF 766.047.488-04

CNPJ
67.937.615/0001-10
MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.
Rua Sophia Dias Menck, 711
Vila Santa Terezinha - CEP 18460-000
Itararé - SP

008

D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095 - Pq. Indl. V - Ibiporã-PR - CEP 86200-000
Fone (43) 3258-1806

Pequena

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1 pct 5Kg	Arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	TUQUINHA	17,00	17,00
1 pct 1 Kg	Sal iodado pct de 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg.	POP	1,50	1,50
1 pct 5 Kg	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	SUPER SUCAR	16,00	16,00
1 frascos 900 ml	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	COCAMAR	4,90	4,90
1 pct 500g	Quirera amarela de 500 g.	D'MILLE	2,70	2,70
1 pct 1 Kg	Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	D'MILLE	4,50	4,50
1 pcts 1 Kg	Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	CORADINHO	7,90	7,90
1 pcts 1 Kg	Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e acido fólico pacote pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta.	ZANIN	2,50	2,50
1 pct 1Kg	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência e pct 500 gr.	D'MILLE	2,60	2,60
1 pcts 500g	Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vacuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteinas, prazo de validade 12 meses.	COCARI	10,90	10,90
TOTAL				**70,50**

12148000/0001-12
D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENT. LTDA
Rua Luiz Carlos Zani, 4.095
Pq. Indl V - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095 - Pq. Indl. V - Ibiporã-PR - CEP 86200-000
Fone (43) 3258-1806

RAZÃO SOCIAL: D´MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4.095 - PQ INDL V
CIDADE: IBIPORÃ-PR - CEP: 86200-000
CNPJ: 12.148.000/0001-12 - INSC. ESTADUAL: 90524592-97
PESSOA DE CONTATO/FONE: GUTO / NELSON - (43) 3258-1806
EMAIL PARA PEDIDOS: carlos-rossato@uol.com.br
EMAIL PARA ORÇAMENTOS: orcamentos@dmille.com.br ou nelson@dmille.com.br
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (trinta) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA
BANCO DO BRASIL S/A – AG 2110-5 – CONTA 28742-3

CONHEÇA NOSSA EMPRESA E NOSSOS PRODUTOS, LIGUE-NOS E AGENDE UMA VISITA!

IBIPORÃ-PR, 23 DE MARÇO DE 2017.

NELSON JUNIOR ROSSATO
CPF 024.007.639-76

12148000/0001-12
D'MILLE IND. E COM. DE
PROD. ALIMENT. LTDA
Rua Luiz Carlos Zani, 4.095
Pq. Indl V - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS	CNPJ	12.100.695-0001-62
END	AV: AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA 302	I.E	9052.3426-91
EMAIL	CRISSAOMARCOS2015@OUTLOOK.COM	FONE	3528-1765

011

Cesta Pequena

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 pct 5Kg	Arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	nutripar	16,99	16,99
1 pct 1 Kg	Sal iodado pct de 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg.	união	1,90	1,90
1 pct 5 Kg	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	Dolcura	13,90	13,90
1 frascos 900 ml	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	coamo	3,79	3,79
1 pct 500g	Quirera amarela de 500 g.	Pindura	2,99	2,99
1 pct 1 Kg	Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	vaz luiz	4,99	4,99
1 pcts 1 Kg	Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	Ephaim	6,99	6,99
1 pcts 1 Kg	Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e acido fólico pacote pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta.	vinha	2,99	2,99
1 pct 1Kg	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência e pct 500 gr.	nordeste	3,98	3,98
1 pcts 500g	Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vacuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteinas, prazo de validade 12 meses.	pelles	8,90	8,90
		TOTAL		67,42

Ana Cristina de Azevedo

CARIMBO E ASSINATURA

12.100.695/0001-62

Mara Monalisa G. Malaquias -ME

Av Augusto Paschoal da Silva, 302

Vila Toyoki

84950-000 Wenceslau Braz-PR

012

WF DISTRIBUIDORA
12.727.278/0001-44
RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 LETRA B
SÃO LUIZ - JAGUARIAIVA - PR
CEP: 84.200-000 FONE: (43) 3535-1386
contato@wfdist.com.br

ORÇAMENTO 246

DADOS DO CLIENTE

DATA: 03/04/2017

NOME: MUNICIPIO DE SENGES
CNPJ/CPF:76.911.676/0001-07
INSC. ESTADUAL/RG: ISENTO
TELEFONE: 4335671222 **CELULAR:**
EMAIL: regianesmas@hotmail.com
ENDEREÇO: R TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES
NÚMERO: 95
BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO: TERREO
CEP: 84.220-000 **UF:** PR
CIDADE: SENGES

DADOS DO ORÇAMENTO

Pequena

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1. Arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinai	1,00			R$ 16,50	R$ 16,50
2. Sal iodado pct de 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg.	1,00			R$ 2,00	R$ 2,00
3. Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	1,00			R$ 14,00	R$ 14,00
4. Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	1,00			R$ 4,00	R$ 4,00
5. Quirera amarela de 500 g.	1,00			R$ 2,50	R$ 2,50
6. Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	1,00			R$ 5,00	R$ 5,00
7. Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	1,00			R$ 7,50	R$ 7,50
8. Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e acido fólico pacote pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta.	1,00			R$ 3,00	R$ 3,00
9. Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência e pct 500 gr.	1,00			R$ 2,40	R$ 2,40
10. Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vacuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteinas, prazo de validade 12 meses.	1,00			R$ 10,90	R$ 10,90

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	**10,00**
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	**R$ 67,80**
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	**R$ 67,80**

OBSERVAÇÕES

ORCAMENTO REALIZADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ENVIADAS VIA EMAIL.

MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.
E-MAIL:- mersate@ig.com.br
Rua Sophia Dias Menk nº 711
Itararé SP. Vila Santa Terezinha CEP 18460.000.
CNPJ 67.937.615/0001-10 Inscrição Estadual 380.027.534-112
Fone fax (015) 3532-4380

Grande

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		V. UNITARIO	V. TOTAL
2 pct 5Kg	Arroz branco agulinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primaria em saco plastico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg	CASTELAO	R$ 15,50	R$ 31,00
1 pct 1 Kg	Sal iodado pct de 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg.	MARLIM	R$ 1,35	R$ 1,35
1 pct 5 Kg	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	CAROL	R$ 14,50	R$ 14,50
2 frascos 900 ml	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	LIZA	R$ 4,25	R$ 8,50
2 pct 500g	Quirera amarela de 500 g.	SINHA	R$ 2,10	R$ 4,20
1 pct 1 Kg	Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	ALAMBARI	R$ 3,98	R$ 3,98
2 pcts 1 Kg	Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg	ITARARE	R$ 5,50	R$ 11,00
1 pcts 1 Kg	Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e acido fólico pacote pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta.	SINHA	R$ 2,95	R$ 2,95
2 pct 1Kg	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência e pct 500 gr.	DONA BENTA	R$ 2,75	R$ 5,50

MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA. CNPJ: 380.027.5

013

1 pcts 500g	Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vacuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteinas, prazo de validade 12 meses.	PELE	R$ 10,50	R$ 10,50
	TOTAL			R$ 93,48

VALOR UNITARIO DA CESTA R$ 93,48
ITARARE SP. 23 DE MARÇO DE 2017

ARNOLDO ULTRAMARI
RG 6.794.671
CPF 766.047.488-04

CNPJ
67.937.615/0001-10
MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.
Rua Sophia Dias Menck, 711
Vila Santa Terezinha - CEP 18460-000
Itararé - SP

014

D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095 - Pq. Indl. V - Ibiporã-PR - CEP 86200-000
Fone (43) 3258-1806

2 pct de 400 gr	Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantaneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 400 kg.	DANKY	10,90	21,80
1 pct 400gr	Achocolatado, apresentação pó instantâneo, sabor chocolate, caracteristicas adicionais enriquecido com vitaminas e ferro, prazo de validade 12 meses (fechado). Pacote de 400 gr.	ATALAIA	6,30	6,30
1 pct 1 Kg	Sabão em pedra , glicerinado, neutro, sem aromas e corantes, pacote de 1 kg, com 5 und de 200g.	BARRA NOVA	6,85	6,85
01 pct 4 rolos	Papel higiênico, neutro, pacote com 4 rolos de 30m x 10 cm.	SÍRIUS	3,10	3,10
TOTAL				183,80

Grande

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
2 pct 5Kg	Arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	TUQUINHA	17,00	34,00
1 pct 1 Kg	Sal iodado pct de 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg.	POP	1,50	1,50
1 pct 5 Kg	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	SUPER SUCAR	16,00	16,00
2 frascos 900 ml	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	COCAMAR	4,90	9,80
2 pct 500g	Quirera amarela de 500 g.	D´MILLE	2,70	5,40
1 pct 1 Kg	Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	D´MILLE	4,50	4,50
2 pcts 1 Kg	Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	CORADINHO	7,90	15,80
1 pcts 1 Kg	Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e acido fólico pacote pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta.	ZANIN	2,50	2,50
2 pct 1Kg	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência e pct 500 gr.	D´MILLE	2,60	5,20
1 pcts 500g	Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vacuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteinas, prazo de validade 12 meses.	COCARI	10,90	10,90
TOTAL				105,60

12148000/0001-12
D´MILLE IND. E COM. DE
PROD. ALIMENT. LTDA
Rua Luiz Carlos Zani, 4.095
Pq. Indl V - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

WFDIST

WF DISTRIBUIDORA
12.727.278/0001-44
RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 LETRA B
SÃO LUIZ - JAGUARIAIVA - PR
CEP: 84.200-000 FONE: (43) 3535-1386
contato@wfdist.com.br

ORÇAMENTO 244

DADOS DO CLIENTE

DATA: 03/04/2017

NOME: MUNICIPIO DE SENGES
CNPJ/CPF:76.911.676/0001-07
INSC. ESTADUAL/RG: ISENTO
TELEFONE: 4335671222 **CELULAR:**
EMAIL: regianesmas@hotmail.com
ENDEREÇO: R TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES
NÚMERO: 95
BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO: TERREO
CEP: 84.220-000 **UF:** PR
CIDADE: SENGES

DADOS DO ORÇAMENTO

Grande

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1. Arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinai	2,00			R$ 16,50	R$ 33,00
2. Sal iodado pct de 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg.	1,00			R$ 2,00	R$ 2,00
3. Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	1,00			R$ 14,00	R$ 14,00
4. Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	2,00			R$ 4,00	R$ 8,00
5. Quirera amarela de 500 g.	2,00			R$ 2,50	R$ 5,00
6. Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	1,00			R$ 5,00	R$ 5,00
7. Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	2,00			R$ 7,50	R$ 15,00
8. Fubá mimoso de milho amarelo tipo 1 enriquecido com ferro e acido fólico pacote pacote de 1 kg embalagem bem fechada e intacta.	1,00			R$ 3,00	R$ 3,00
9. Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência e pct 500 gr.	2,00			R$ 2,40	R$ 4,80
10. Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacotes de 500 gr, aspecto, cor, aroma, sabor característicos, embalagem à vacuo e aluminizada, com todas as informações necessárias, selo ABIC, 68 g carb/33 g proteinas, prazo de validade 12 meses.	1,00			R$ 10,90	R$ 10,90
11. Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, livre de sujidades. Embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade.	2,00			R$ 14,50	R$ 29,00
12. Extrato de tomate lata com 350 g, embalagem integra, o produto devera apresentar concentração minima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, aspecto da massa mole e de cor vermelha, aroma e sabor próprio. Conforme Resolução da ANVISA.	1,00			R$ 2,60	R$ 2,60
13. Bolacha doce de boa qualidade, maria, maisena, leite, coco ou maria chocolate, pacote de 400 g, pacotes bem fechados e intactos.	1,00			R$ 3,75	R$ 3,75
14. Leite em pó integral enriquecido com vitaminas e minerais instantaneo, sem sacarose, isento de granulações e de coloração branca, pacote de 1 kg.	2,00			R$ 10,00	R$ 20,00
15. Achocolatado, apresentação pó instantâneo, sabor chocolate, caracteristicas adicionais enriquecido com vitaminas e ferro, prazo de validade 12 meses (fechado). Pacote de 400 gr.	1,00			R$ 6,40	R$ 6,40
16. Sabão em pedra , glicerinado, neutro, sem aromas e corantes, pacote de 1 kg, com 5 und de 200g.	1,00			R$ 6,45	R$ 6,45
17. Papel higiênico, neutro, pacote com 4 rolos de 30m x 10 cm.	1,00			R$ 2,70	R$ 2,70

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES **24,00**
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS **R$ 171,60**

017

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO **R$ 171,60**

OBSERVAÇÕES

ORCAMENTO REALIZADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ENVIADAS VIA EMAIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotação de Preços nº 26/2017

Prefeitura Municipal de Arapoti

019

PREÇO MÉDIO

Cotação nº 26/2017

ITEM	QTD	UND	OBJETO		MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
1	2.500,0000	UNI	11701	CESTA BASICA TIPO II (GRANDE) - ACONDICIONADA EM SACO PROPR	123,5600	308.900,00
2	2.000,0000	UNI	20861	CESTA BASICA TIPO I (PEQUENA) - ACONDICIONADA EM SACO PROPR	67,2800	134.560,00
						443.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Relação definição de Cotas

Prefeitura Municipal de Arapoti

PLACIDIO LEITE, Nº 148

Relação do Definição de Cotas para MPE

Item	Código Justificativ	Código Alterado	Valor Ano	Quantidad Nº Processo	Quantidade	Cota	Tipo	Descrição
1.1	11701	11701	308.900,0000 0	2.500,0000	625,0000	25,00%	0	CESTA BASICA TIPO II (GRANDE) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA
2.1	20861	20861	134.560,0000 0	2.000,0000	500,0000	25,00%	0	CESTA BASICA TIPO I (PEQUENA) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA

021

Total de Registros: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização de Abertura de Processo Licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 64/2017

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 64/2017, cujo objeto consiste na:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em quinta-feira, 18 de maio de 2017

PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4371/2017

Ementa: Designa ***Pregoeiro*** e ***Equipe de Apoio***, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no inciso IV e §1° do Art. 3° da Lei n°10.520/02

DECRETA

Art.1° - Ficam designados os ***Pregoeiros*** e ***Equipe de Apoio*** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro – **Idineu Antonio da Silva**
Pregoeiro – **Luana Lordelos Fernandes**
Pregoeiro – **Luciano Aguiar Rocha**

Art.2° - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **José Roberto Ferrari**
Equipe de Apoio – **Paulo Roberto da Silva**

Art.3° - Os ***Pregoeiros*** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal n°10.520/02, subsidiaria a Lei Federal n°.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4° - A renovação dos ***Pregoeiros e Equipe de Apoio*** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1° do Art.3° da Lei n°10.520/02.

Art.5° - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO
Diário Folha
Oficial Extra
Edição
Nº 1674 Página
Data 05/01/2017
Visto

Autorização para Licitar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 64/2017.
Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, quinta-feira, 18 de maio de 2017

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

FABIANA KLUPPEL LISBOA
Presidente do FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do Edital

Fundo Municipal DE Assistência Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº ___/201_-FMAS

PROCESSO Nº ___/201_-FMAS

Razão Social:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	**Estado:**
Telefone:	**Fax:**
Pessoa para contato:	

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Local: _____, ___ de _____ de 201_.

_____

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br - A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Recomendamos, ainda, consultas atualizadas à página http://www.arapoti.pr.gov.br para eventuais comunicações e/ ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-FMAS
PROCESSO Nº ___/201_-FMAS

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME OU EPP E COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DESTE EDITAL, INCLUSIVE MEI, ME OU EPP

1. PREÂMBULO

1.1. O **FUNDO MUNICIPAL DE SOCIAL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 12.601.793/0001-83, sediada à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no **subitem 2.1**.

1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva, Idineu Antonio da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha designados** pelo Decreto nº 4371/2017, de 03/01/2017, publicado no Jornal Folha Extra em 05/01/2017.

1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes **1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

HORÁRIO:	**Até as __h__min, do dia __ de _____ de 201_.**
LOCAL:	No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, Bloco "D", salas 60, 61, 62, 63 ou 64.
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.
CONTATO:	Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

ABERTURA DA SESSÃO

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA:	**As __ h__min, do dia __ de _____ de 201_.**
LOCAL:	No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de

	Licitações.
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
CONTATO:	Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

1.6. **Para o(s) item(ns) da Cota Principal, a disputa será ampla, correspondendo a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação de interessados que atendam aos requisitos do edital, independente de porte da empresa.**

1.7. **Para o(s) item(ns) da Cota Reservada, conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, assegurada preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.**

1.8. **Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:**

1.8.1. **Item(ns) 1.2, 2.2 – CP (Cota Principal) – correspondente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive MEI, ME ou EPP;**

1.8.2. **Item(ns) 1.1, 2.1 – CR (Cota Reservada) – correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva de MEI, ME ou EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal;**

1.10. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I — Termo de Referência;
- Anexo II — Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III — Modelo de procuração;
- Anexo IV — Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V — Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo VI — Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII — Modelo de Declaração de Enquadramento de Empresa;
- Anexo VIII — Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo IX — Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo X — Minuta do contrato de fornecimento;
- Anexo XI — Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo XII — Modelo de declaração de responsável legal.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO**

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fornecimento parcelado, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

2.2. **Modalidade**: Pregão para Registro de Preços.

2.3. **Forma:** Presencial.

2.4. **Licitação**: Compra.

2.5. **Regime de Execução**: Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário.

2.6. **Tipo de Licitação**: Menor Preço, Unitário.

2.7. **Vigência da Ata de Registro de Preços**: Conforme **subitem 18.1** deste edital.

2.8. **Preço Máximo Estimado**: Para a presente licitação, o valor máximo estimado é de **R$ 443.460,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)**, subdividido em itens, sendo:

2.8.1. Para o(s) item(ns) 1 e 2 da **Cota Principal** o valor máximo é de **R$ 332.737,50 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

2.8.2. Para o(s) item(ns) 1.1 e 2.1 da **Cota Reservada** o valor máximo estimado é de **R$ 110.862,50 (Cento e Dez Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

2.8.3. Os preços máximos fixados para a futura contratação, são estimativos, sendo que as quantidades máximas poderão não ser atingidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

2.9. As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.

3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no **subitem 3.4.1** deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do **Item 6** do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do **subitem 3.3.1**.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de **SEGUNDA a QUINTA-FEIRA**) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na **SEXTA-FEIRA**), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, n° 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, no bloco "D", nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no **subitem 3.4.1**.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no **subitem 3.3**.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.

4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais - MEI, microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos no inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147/2014.**

5.2. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.

5.4. **Caso o vencedor de quaisquer dos itens da Cota Principal seja MEI, ME ou EPP e desde que todos os enquadrados nesta condição apresentem proposta para a cota principal, a disputa do referido item da Cota Reservada será dispensada, considerando o atendimento aos objetivos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos Envelopes 1 e 2** documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.

6.2. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;

b) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;

c) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);

d) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).

6.3. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;

b) **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II ou **PROCURAÇÃO** (Anexo III) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações.

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;

d) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);

e) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).

6.4. No **início da sessão pública do pregão**, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) a **Carta de Credenciamento** (Anexo II) ou **Procuração** (Anexo III) comprovando que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:

a) cópia simples a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;

b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;

c) cópia autenticada da publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples sujeita a verificação da autenticidade no endereço eletrônico oficial correspondente.

6.6. O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação, se solicitado.

6.7. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.

6.8. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante o procedimento licitatório referente ao Pregão.

6.9. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.

6.10. NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:

a) **Envelope 1** - Proposta de Preço;

b) **Envelope 2** - Documentos de Habilitação;

c) **Envelope 3 - Credenciamento;**

d) **O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.12, contendo os seguintes documentos:**

d.1) Declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII);

d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV);

d.3) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

d.4) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que comprove o enquadramento da empresa, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no **subitem 8.1.1**.

6.11. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.

6.12. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03
CREDENCIAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-FMAS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo IV.

7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo IV.

7.3 **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.**

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. **Para o item da Cota Principal**: Caso a licitante pretenda usufruir dos benefícios para **microempreendedor individual (MEI)**, **microempresas (ME)** ou **empresas de pequeno porte (EPP)**, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, através da **Certidão Simplificada** emitida pela respectiva Junta Comercial, ou **documento equivalente**, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que comprove o enquadramento da empresa, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**.

8.1.1. A certidão Simplificada emitida por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a **30 (trinta) dias**.

8.2. A licitante que **não apresentar** a documentação comprobatória da condição de **MEI, ME ou EPP** não poderá usufruir dos benefícios previstos em Lei.

8.3. **Para os itens Exclusivos e da Cota Reservada**: Como condição de participação nestes lotes, a licitante enquadrada como **MEI, ME ou EPP** deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, através da **Certidão Simplificada** emitida pela respectiva Junta Comercial, ou **documento equivalente**, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que comprove o enquadramento da empresa, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**.

8.3.1. A certidão Simplificada emitida por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a **30 (trinta) dias**.

8.4. **A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá participar dos lotes reservado e exclusivo para MEI, ME ou EPP enquanto os itens corresponderem à cota reservada e/ou exclusivos.**.

8.5. **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital**.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de **MEI, ME ou EPP** a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV)** e a **declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII)** deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

9.1.2. As exigências contidas no **subitem 9.1.1** deste edital, são para as licitantes que encaminharem representante na sessão, e as licitantes que não enviarem representantes na sessão, deverão seguir as orientaçõs dos ditames do **subitem 6.10** deste edital.

9.1.3. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-FMAS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-FMAS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

9.1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subseqüente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9.1.5. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do recibo de comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.1.6. Antes da abertura dos envelopes 1 (proposta de preços) e 2 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e facultativamente pelos proponentes presentes.

9.1.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar aos respectivos representantes das licitantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope 1, caso apresentem alguma desconformidade.

9.1.8. Deverão ser vistados e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

9.2.1. Os licitantes poderão formalizar sua **própria proposta comercial** conforme **subitem 9.2.2** ou optar em formalizar sua **proposta via sistema informatizado** conforme **subitem 9.2.10.** deste edital.

9.2.2. A proposta de preço deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada preferencialmente pelo representante legal em todas as folhas, e assinada na última, devendo conter as informações em conformidade com o modelo de proposta de preços, em anexo deste edital:

a) Razão Social, endereço, CNPJ;

b) Número do Pregão;

c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;

e) Prazo de Validade da proposta nos termos do **subitem 9.2.3** deste edital;

f) Prazo de Execução/Entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital;

g) Marca (quando for o caso).

9.2.3. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o

representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial, ressalvado o contido no **subitem 9.2.12**.

9.2.4. Não será admitida proposta de preços:

a) que deixe de indicar a marca dos produtos (quando for o caso);

b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;

c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is);

g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;

h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes;

i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.5. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

9.2.6. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.6.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.7. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.8. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.10. A licitante poderá optar em formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou disponibilizado no sítio eletrônico oficial: www.arapoti.pr.gov.bra, a proposta deverá ser encaminhada impressa.

9.2.10.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no **subitem 9.2.3**, deste edital, e o Prazo de execução/entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste

edital.

9.2.10.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em **Pen drive** ou **CD-ROM**.

9.2.11. Após o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, supressões e substituições de documentos de propostas, salvo as expressamente previstas em lei e permitidas pelo(a) Pregoeiro(a), em especial visando a ampliação da competitividade, desde que não incorra em ofensa ao princípio da igualdade.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão conter**:

9.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c" e "e", do subitem 9.3.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento**.

9.3.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ)** mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos **tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, para empresas, ou empresários, **obrigados à inscrição** no **Cadastro de Contribuintes do**

ICMS, prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dos tributos estaduais não inscritos em Divida Ativa e dos tributos estaduais inscritos em Divida Ativa** ou documento equivalente da Unidade da Federação sede da licitante na forma da lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.3. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) **Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária** da sede do domicilio da licitante, com prazo de validade vigente na data da licitação e durante a execução do contrato/ata;

9.3.1.4. **Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

9.3.1.5. **No envelope nº 2 – HABILITAÇAO, deve constar, AINDA**:

a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo V**;

b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo VI**;

c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VIII**;

d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo IX**.

9.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

9.3.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

9.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.8. A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no **subitem 9.3.9**.

9.3.9. Os **MEI, ME ou EPP** poderão usufruir dos prazos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 para sanear defeitos quanto à regularidade fiscal constatados na habilitação, desde que apresentem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

9.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **MEI, ME ou EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.

9.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.

10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

10.5. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS

11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.

11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento de empresa.

11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope 1**, contendo a Proposta de Preços.

11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;

e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;

f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.

11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

SEÇÃO II – DA FASE DE LANCES

11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

11.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e/ou a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou ainda inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as demais licitantes quantas vezes entender necessário.

11.14.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.

11.15. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

SEÇÃO III – DO EMPATE FICTO

11.16. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.16.1. Após o encerramento dos lances, caso haja **MEI, ME ou EPP** que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da **MEI, ME ou EPP**.

11.16.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à **MEI, ME ou EPP** melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

11.16.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra **MEI, ME ou EPP** em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MEI, ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.16.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.19. Caso haja a reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta classificada, obedecendo os mesmos critérios da Seção II.

SEÇÃO IV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.20. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.

11.23. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.23.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.23.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até

a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.26. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.

11.27. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

11.27.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.

11.28. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subseqüentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

11.29. O(a) Pregoeiro(a) encerrará a fase de propostas da **Cota Principal**, passando à fase de lances da **Cota Reservada**.

SEÇÃO V – DOS ITENS DE COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP

11.30. As propostas referentes ao lote da **Cota Reservada** serão classificadas em ordem crescente, com observância dos critérios dos subitens da **Seção II**.

11.31. O(A) Pregoeiro(a) encerrará a fase de lances dos itens da **Cota Reservada**, passando à fase de lances do item **Exclusivo** para **MEI, ME ou EPP**.

11.32. As propostas referentes ao item **Exclusivo** para **MEI, ME ou EPP** serão classificadas em ordem crescente, com observância dos critérios dos subitens da **Seção II**.

11.32.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.

11.33. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11.34. A aceitabilidade das propostas dos itens de **Cota Reservada** e **Exclusivos para MEI, ME ou EPP** está condicionada aos termos da **Seção IV**.

11.35. **Na hipótese de MEI, ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.**

11.36. **Caso não haja licitantes interessados nos itens de Cota Reservada para MEI, ME ou EPP, o licitante vencedor da Cota Principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes à Cota Reservada pelo mesmo valor oferecido na Cota Principal.**

12. RECURSOS

12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.

12.3. Manifestada à intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias corridos**.

12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de **03 (três) dias corridos**, da data do término do prazo recursal.

12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.

12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2017	11.001.0824400022052	00000	3.3.90.32

15. PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da **Nota Fiscal** e cópia da **Nota de Empenho** devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no **subitem 17.1.**, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no **subitem 20.1.**, neste edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) - não manutenção da proposta;
e) - retardamento da execução do objeto contratual
f) - falha na execução contratual
g) - fraude na execução contratual

h) - comportamento inidôneo;
i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar gravemente na execução do contrato;

e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Fraudar na execução do contrato.

16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

17.7. Transcorridos **60 (sessenta) dias** da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.

17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

17.10. É facultada a dispensa do **Termo de Contrato** nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.

17.11. A **Nota de Empenho** substituirá o **Termo de Contrato** quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **Prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.

19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.

20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.

20.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

20.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**

20.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.

20.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

20.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

20.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

20.6. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:**

20.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.

20.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.

21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões

relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em XX de XXXXXXXXXXX de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREGOEIRA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fornecimento parcelado.

2. ESPECIFICAÇÕES - COTAS - (ANEXO XI)

2.1 Item(ns) 1.2, 2.2 – CP (Cota Principal) – correspondente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive MEI, ME ou EPP;

2.2 Item(ns) 1.1, 2.1 – CR (Cota Reservada) – correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva de MEI, ME ou EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

NOTA: As quantidades constantes na planilha do ANEXO I são estimativas, não se obrigando a Secretaria pela aquisição total.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme solicitação da Secretaria anexada aos autos do processo.

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (quando for o caso)

4.1 **Caso seja exigido pelo Pregoeiro**, à empresa classificada em **primeiro lugar** em qualquer um dos **itens** relacionados neste Termo de Referência e no Edital estará obrigada à apresentação de **amostra do produto**.

4.2 A apresentação da **amostra deverá ser da seguinte forma**:

I. **Uma amostra** do mesmo produto cotado na proposta, identificada com o nº desta licitação, a ser entregue na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000 (Fone: (43) 3512-3000) **aos cuidados do Pregoeiro**.

II. A amostra deverá ser entregue em até **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, no endereço acima.

III. O município disponibilizará o **laudo** da avaliação em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da amostra.

IV. Responsável pela análise e **emissão do laudo** de avaliação da amostra, será por um servidor indicado pelo município.

V. As amostras enviadas, pela empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos itens relacionados, no caso de ser(em) aprovada(s), não serão devolvidas, sendo abatido o seu numerário do quantitativo total do respectivo item.

VI. As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelos licitantes, neste caso, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, convocando o licitante a apresentar a(s) amostra(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.3 A empresa que efetuar a proposta, mas **não entregar a amostra até o prazo estipulado**, bem como a empresa que tiver sua **amostra reprovada**, **terá sua proposta desclassificada**.

4.4 Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.

5. VALOR MAXIMO

5.1 **R$ 443.460,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)**.

5.2 O preço máximo fixado para a futura contratação no **subitem 5.1** deste termo de referência é estimativo, sendo que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

6.1 O produto licitado deverá ser entregue conforme o **item 20** do edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante apresentação da nota de empenho ao fornecedor;

8.2 Caberá ao Fundo Municipal de Assistência Social, a responsabilidade pelo recebimento e verificação dos produtos;

8.3 Durante o transporte, os alimentos devem ficar protegidos da poeira e de outros elementos polidores;

8.4 As cestas deverão ser apresentadas vedadas, as quais serão analisadas pelos responsáveis pelo recebimento;

8.5 Não será aceito cestas com produtos avariados;

8.6 É de inteira responsabilidade da contratada, arcar com as despesas de entrega, bem como as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

8.7 O veículo deve possuir compartimento fechado e apresentar estado de conservação e limpeza adequada.

8.8 Os alimentos devem estar embalados e lacrados, em material plástico, transparente, limpo;

8.9 Os produtos deverão ser apresentados na embalagem (original) do produto, com rotulagem de informações sobre data de fabricação (dia e horário), data de validade e lote;

8.10 As embalagens não poderão estar vedadas com cordões ou quaisquer outro material que possa comprometer a segurança da mercadoria;

8.11 As mercadorias não poderão ser transportadas no assoalho do veículo. As mesmas devem estar sobre prateleiras ou estrados removíveis e laváveis;

8.12 Os funcionários deverão se apresentar devidamente uniformizados, limpos, unhas curtas e limpas, barba feita e devidamente uniformizados (utilizando EPIs necessário para a tarefa).

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

_____
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.

Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____(denominação ou razão social)_____, empresa estabelecida na rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP nº _____, Telefone _____, inscrição estadual nº _____ e CNPJ sob nº _____, com seus atos arquivados na _____(junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)_____ sob nº _____, neste ato representada por seu sócio administrador _____ (nome completo), nacionalidade _____estado civil _____, profissão _____, CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/_____, residente e domiciliado na rua _____, nº ____, na cidade de _____, Estado de _____ - CEP_____.

OUTORGADO: _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____ órgão expedidor _____, data de nascimento ___/___/___, residente e domiciliado na cidade de _____, na rua _____, nº ____, Estado_____ CEP_____.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao Pregão nº ___/20__, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e Data

_____

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.

Fundo Municipal DE Assistência Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.

( ) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA,** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201_
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_
PROCESSO Nº ___/201_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.601.793/0001-83, neste ato representada pela Senhora Secretaria **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.314.876-8 /SSP-PR, CPF 027.711.159-56, residente e domiciliada na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __(NOME DO FORNECEDOR)__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __(Nº do CNPJ)__, com sede na Cidade de _____, Estado _____, sito a Rua _____, nº ___, Bairro: _____, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **__(NOME DO REPRESENTANTE)__**, inscrito no CPF/MF sob o nº __(Nº do CPF)__, portador da Cédula de Identidade nº __(Nº do RG)__, residente e domiciliado na Cidade _____, Estado _____, sito a Rua _____, nº ___, Bairro: _____, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para **futura e eventual** **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fornecimento parcelado, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e Propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.

2.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

2.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**

2.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.

2.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

2.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

2.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

2.6. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:**

2.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

4.1. Caberá ao gestor(a) da Ata de Registro de Preços, o(a) Senhor(a) _____, matrícula nº _____, RG. nº _____ SSP/__, CPF nº _____, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:

4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;

4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) Senhor(a) _____, matrícula nº _____, RG. nº _____ SSP/__, CPF nº _____,, especialmente designado(a) na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;

4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.

4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2017	11.001.0824400022052	00000	3.3.90.32

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;

b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;

d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;

e) fiscalizar a execução da presente Ata;

f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;

c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;

d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;

g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;

f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;

b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;

c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;

d) - não manutenção da proposta;

e) - retardamento da execução do objeto contratual

f) - falha na execução contratual

g) - fraude na execução contratual

h) - comportamento inidôneo;

i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar gravemente na execução do contrato;

e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __de _____ de 201_.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FABIANA KLUPPEL LISBOA **-CONTRATANTE-**	**NOME DA CONTRATADA** **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL** -CONTRATADA-

Anexo XI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

TIPO COTA: RESERVADA – MEI/ME/EPP

11701 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO II (GRANDE)

Item 1.1	Nome do produto	Marca	Quant.	Preço Estimado R$	Preço Proposto R$	Valor R$ Total
CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:						
	2 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.		625,00	123,56		
	1 pct de sal iodado pct de 1 kg.					
	1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.					
	2 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.					
	2 pct de quirera amarela de 500 g.					
	1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.					
	2 pcts de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado),					

	embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.					
	1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg,					
	2 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.					
	1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.					

ITEM 1.1 - VALOR TOTAL (POR EXTENSO) R$ _____

TIPO COTA: PRINCIPAL/GERAL 11701 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO II (GRANDE)						
Item 1.2	Nome do produto	Marca	Quant.	Preço Estimado R$	Preço Proposto R$	Valor R$ Total
CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:						
	2 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.		**1.875,00**	**123,56**		
	1 pct de sal iodado pct de 1 kg.					
	1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.					
	2 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.					
	2 pct de quirera amarela de 500 g.					
	1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico,					

	resistente, pct de 1 Kg.					
	2 pcts de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.					
	1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg,					
	2 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, caracteristicas adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.					
	1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.					

ITEM 1.2 - VALOR TOTAL (POR EXTENSO) R$ _____

TIPO COTA: RESERVADA – MEI/ME/EPP 20861 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO I (PEQUENA)						
Item 2.1	Nome do produto	Marca	Quant.	Preço Estimado R$	Preço Proposto R$	Valor R$ Total
CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:						
	1 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.		**500,00**	**R$ 67,28**		
	1 pct de sal iodado pct de 1 kg.					
	1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.					
	1 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.					
	1 pct de quirera amarela de 500 g.					
	1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais					

	degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.					
	1 pct de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.					
	1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg,					
	1 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.					
	1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.					

ITEM 2.1 - VALOR TOTAL (POR EXTENSO) R$ _____

TIPO COTA: PRINCIPAL/GERAL 20861 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO I (PEQUENA)						
Item 2.2	Nome do produto	Marca	Quant.	Preço Estimado R$	Preço Proposto R$	Valor R$ Total
CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:						
	1 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.		**1.500,00**	**R$ 67,28**		
	1 pct de sal iodado pct de 1 kg.					
	1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.					
	1 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade minima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.					

	1 pct de quirera amarela de 500 g.					
	1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, caracteristicas adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.					
	1 pct de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.					
	1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg,					
	1 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.					
	1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.					

2.2 - VALOR TOTAL (POR EXTENSO) R$ _____

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis após a apresentação de nota de empenho.

FORMA DE PAGAMENTO: 20 (vinte) dias úteis após a apresentação de nota fiscal devidamente assinada.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável legal da Proponente)

(Nome da Proponente e Carimbo)

Anexo XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:_____

CNPJ/MF:_____

Endereço:_____

CEP:_____ Cidade:_____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax:_____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:_____

Endereço:_____

CEP:_____ Cidade:_____ UF:_____

CPF/MF:_____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade nº:_____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade:_____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __(nº e nome)__, Agência __(nº e nome)__ e Conta Corrente nº _____.

Local, __ de _____ de 201_

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer Jurídico Preliminar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 14/07/2017.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar

Ref.: Processo Licitatório nº 64/2017

Ao cumprimentá-lo venho através deste solicitar a emissão de parecer relativo à análise jurídica prévia da MINUTA DO EDITAL, respectivos ANEXOS e demais documentos dos autos do processo.

É de se informar que a contratação em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO.**

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20___

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 39/2017

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS. 1. Formação de registro de preços de cestas básicas para atendimento dos programas de suplementação alimentar. 2. Atendimento às Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto a formação de registro de preços de cestas básicas para atendimento dos programas de suplementação alimentar.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

a) Solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 02/05);
b) Cotações de preços (fls. 07/17);
c) Média das cotações de preços (fl. 19);
d) Relação da definição de cotas (fl. 21);
e) Autorização para abertura de processo licitatório (fl. 23);
f) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fl. 25);
g) Autorização para licitar (fl. 27);
h) Minuta do edital e anexos (fls. 29/78).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 29/78), a presente licitação tem como por objeto a formação de registro de cestas básicas para atendimento dos programas de suplementação alimentar.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pelas autoridades competentes (fl. 27), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O sistema de pregão presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

> **Art. 2º** - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4° os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

> **Art. 4º** - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
>
> **Parágrafo único** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2°).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

> **Art. 2º** - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.
>
> **Parágrafo único** - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

> **Art. 3º** - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e

> será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Por sua vez, a Lei nº 10.520/2002 estabelece a possibilidade de ser adotado o pregão para aquisição de bens e serviços comuns (art. 1º). Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º, parágrafo único).

No caso em tela verifica-se que a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

> *"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado <u>em, pelo menos, três orçamentos</u> de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)*

Assim sendo, foram consultadas as seguintes empresas:

a) *MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA;*
b) *D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA;*
c) *MARA MONALISA G. MALAQUIAS – ME;*
d) *WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME.*

Ainda o TCU – Tribunal de Contas da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

> Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

> Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela possibilidade de realização de licitação para formação de registro de preços de cestas básicas para atendimento dos programas de suplementação alimentar.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 24 de julho de 2017.

Dione Batista dos Santos
OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de Pregão e Anexos

Fundo Municipal DE Assistência Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 43/2017-FMAS

PROCESSO Nº 64/2017-FMAS

Razão Social:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Local: _____, ___ de _____ de 201_.

_____

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br - A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Recomendamos, ainda, consultas atualizadas à página http://www.arapoti.pr.gov.br para eventuais comunicações e/ ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017-FMAS
PROCESSO Nº 64/2017-FMAS

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME OU EPP E COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DESTE EDITAL, INCLUSIVE MEI, ME OU EPP

1. PREÂMBULO

1.1. O **FUNDO MUNICIPAL DE SOCIAL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 12.601.793/0001-83, sediada à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no **subitem 2.1**.

1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva, Idineu Antonio da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha designados** pelo Decreto nº 4371/2017, de 03/01/2017, publicado no Jornal Folha Extra em 05/01/2017.

1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes **1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

HORÁRIO:	**Até as 08h30min, do dia 16 de Agosto de 2017.**
LOCAL:	No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, Bloco "D", salas 60, 61, 62, 63 ou 64.
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.
CONTATO:	Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

ABERTURA DA SESSÃO

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA:	**As 09h00min, do dia 16 de Agosto de 2017.**
LOCAL:	No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de

Licitações.
ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
CONTATO: Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

1.6. **Para o(s) item(ns) da Cota Geral, a disputa será ampla, correspondendo a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação de interessados que atendam aos requisitos do edital, independente de porte da empresa.**

1.7. **Para o(s) item(ns) da Cota Reservada, conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, assegurada preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.**

1.8. **Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:**

1.8.1. **Item(ns) 1.2, 2.2 – CG (Cota Geral) – correspondente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive MEI, ME ou EPP;**

1.8.2. **Item(ns) 1.1, 2.1 – CR (Cota Reservada) – correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva de MEI, ME ou EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal;**

1.10. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I — Termo de Referência;
- Anexo II — Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III — Modelo de procuração;
- Anexo IV — Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V — Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo VI — Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII — Modelo de Declaração de Enquadramento de Empresa;
- Anexo VIII — Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo IX — Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo X — Minuta do contrato de fornecimento;
- Anexo XI — Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo XII — Modelo de declaração de responsável legal.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fornecimento parcelado, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

2.2. **Modalidade**: Pregão para Registro de Preços.

2.3. **Forma:** Presencial.

2.4. **Licitação**: Compra.

2.5. **Regime de Execução**: Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário.

2.6. **Tipo de Licitação**: Menor Preço, Unitário.

2.7. **Vigência da Ata de Registro de Preços**: Conforme **subitem 18.1** deste edital.

2.8. **Preço Máximo Estimado**: Para a presente licitação, o valor máximo estimado é de **R$ 443.460,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)**, subdividido em itens, sendo:

2.8.1. Para o(s) item(ns) 1 e 2 da **Cota Principal** o valor máximo é de **R$ 332.737,50 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

2.8.2. Para o(s) item(ns) 1.1 e 2.1 da **Cota Reservada** o valor máximo estimado é de **R$ 110.862,50 (Cento e Dez Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

2.8.3. Os preços máximos fixados para a futura contratação, são estimativos, sendo que as quantidades máximas poderão não ser atingidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

2.9. As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.

3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no **subitem 3.4.1** deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do **Item 6** do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do **subitem 3.3.1**.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de **SEGUNDA a QUINTA-FEIRA**) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na **SEXTA-FEIRA**), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, n° 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, no bloco "D", nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no **subitem 3.4.1**.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no **subitem 3.3**.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.

4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores**

individuais - MEI, microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos no inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

5.2. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.

5.4. **Caso o vencedor de quaisquer dos itens da Cota Principal seja MEI, ME ou EPP e desde que todos os enquadrados nesta condição apresentem proposta para a cota principal, a disputa do referido item da Cota Reservada será dispensada, considerando o atendimento aos objetivos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos Envelopes 1 e 2** documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.

6.2. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;

b) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;

c) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);

d) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).

6.3. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em

se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;

b) **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II ou **PROCURAÇÃO** (Anexo III) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações.

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;

d) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);

e) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).

6.4. No **início da sessão pública do pregão**, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) a **Carta de Credenciamento** (Anexo II) ou **Procuração** (Anexo III) comprovando que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:

a) cópia simples a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;

b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;

c) cópia autenticada da publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples sujeita a verificação da autenticidade no endereço eletrônico oficial correspondente.

6.6. O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação, se solicitado.

6.7. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.

6.8. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante o procedimento licitatório referente ao Pregão.

6.9. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.

6.10. NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:

a) **Envelope 1** - Proposta de Preço;

b) **Envelope 2** - Documentos de Habilitação;

c) **Envelope 3 - Credenciamento;**

d) **O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.12, contendo os seguintes documentos:**

d.1) Declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII);

d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV);

d.3) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

d.4) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que comprove o enquadramento da empresa, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no **subitem 8.1.1**.

6.11. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.

6.12. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03
CREDENCIAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-FMAS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo IV.

7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo IV.

7.3 **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.**

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. **Para o item da Cota Principal**: Caso a licitante pretenda usufruir dos benefícios para **microempreendedor individual (MEI)**, **microempresas (ME)** ou **empresas de pequeno porte (EPP)**, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, através da **Certidão Simplificada** emitida pela respectiva Junta Comercial, ou **documento equivalente**, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que comprove o enquadramento da empresa, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**.

8.1.1. A certidão Simplificada emitida por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a **30 (trinta) dias**.

8.2. A licitante que **não apresentar** a documentação comprobatória da condição de **MEI, ME ou EPP** não poderá usufruir dos benefícios previstos em Lei.

8.3. **Para os itens Exclusivos e da Cota Reservada**: Como condição de participação nestes lotes, a licitante enquadrada como **MEI, ME ou EPP** deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, através da **Certidão Simplificada** emitida pela respectiva Junta Comercial, ou **documento equivalente**, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que comprove o enquadramento da empresa, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**.

8.3.1. A certidão Simplificada emitida por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a **30 (trinta) dias**.

8.4. **A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá participar dos lotes reservado e exclusivo para MEI, ME ou EPP enquanto os itens corresponderem à cota reservada e/ou exclusivos.**.

8.5. **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital**.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de **MEI, ME ou EPP** a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV)** e a **declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII)** deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

9.1.2. As exigências contidas no **subitem 9.1.1** deste edital, são para as licitantes que encaminharem representante na sessão, e as licitantes que não enviarem representantes na sessão, deverão seguir as orientaçõs dos ditames do **subitem 6.10** deste edital.

9.1.3. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-FMAS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-FMAS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

9.1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subseqüente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9.1.5. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do recibo de comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.1.6. Antes da abertura dos envelopes 1 (proposta de preços) e 2 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e facultativamente pelos proponentes presentes.

9.1.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar aos respectivos representantes das licitantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope 1, caso apresentem alguma desconformidade.

9.1.8. Deverão ser vistados e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

9.2.1. Os licitantes poderão formalizar sua **própria proposta comercial** conforme **subitem 9.2.2** ou optar em formalizar sua **proposta via sistema informatizado** conforme **subitem 9.2.10.** deste edital.

9.2.2. A proposta de preço deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada preferencialmente pelo representante legal em todas as folhas, e assinada na última, devendo conter as informações em conformidade com o modelo de proposta de preços, em anexo deste edital:

a) Razão Social, endereço, CNPJ;

b) Número do Pregão;

c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;

e) Prazo de Validade da proposta nos termos do **subitem 9.2.3** deste edital;

f) Prazo de Execução/Entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital;

g) Marca (quando for o caso).

9.2.3. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o

representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial, ressalvado o contido no **subitem 9.2.12**.

9.2.4. Não será admitida proposta de preços:

a) que deixe de indicar a marca dos produtos (quando for o caso);

b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;

c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is);

g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;

h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes;

i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.5. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

9.2.6. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.6.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.7. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.8. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.10. A licitante poderá optar em formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou disponibilizado no sítio eletrônico oficial: www.arapoti.pr.gov.bra, a proposta deverá ser encaminhada impressa.

9.2.10.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no **subitem 9.2.3**, deste edital, e o Prazo de execução/entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste

edital.

9.2.10.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em **Pen drive** ou **CD-ROM**.

9.2.11. Após o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, supressões e substituições de documentos de propostas, salvo as expressamente previstas em lei e permitidas pelo(a) Pregoeiro(a), em especial visando a ampliação da competitividade, desde que não incorra em ofensa ao princípio da igualdade.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão conter**:

9.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c" e "e", do subitem 9.3.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento.**

9.3.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ)** mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos **tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, para empresas, ou empresários, **obrigados à inscrição** no **Cadastro de Contribuintes do**

ICMS, prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dos tributos estaduais não inscritos em Divida Ativa e dos tributos estaduais inscritos em Divida Ativa** ou documento equivalente da Unidade da Federação sede da licitante na forma da lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.3. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária** da sede do domicilio da licitante, com prazo de validade vigente na data da licitação e durante a execução do contrato/ata;

9.3.1.4. **Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

9.3.1.5. **No envelope nº 2 – HABILITAÇAO, deve constar, AINDA:**

a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo V**;

b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo VI**;

c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VIII**;

d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo IX**.

9.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

9.3.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

9.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.8. A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no **subitem 9.3.9**.

9.3.9. Os **MEI, ME ou EPP** poderão usufruir dos prazos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 para sanear defeitos quanto à regularidade fiscal constatados na habilitação, desde que apresentem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

9.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **MEI, ME ou EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.

9.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.

10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

10.5. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS

11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.

11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento de empresa.

11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope 1**, contendo a Proposta de Preços.

11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;

e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;

f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.

11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

SEÇÃO II – DA FASE DE LANCES

11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

11.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e/ou a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou ainda inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as demais licitantes quantas vezes entender necessário.

11.14.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.

11.15. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

SEÇÃO III – DO EMPATE FICTO

11.16. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.16.1. Após o encerramento dos lances, caso haja **MEI, ME ou EPP** que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da **MEI, ME ou EPP**.

11.16.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à **MEI, ME ou EPP** melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

11.16.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra **MEI, ME ou EPP** em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MEI, ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.16.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.19. Caso haja a reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta classificada, obedecendo os mesmos critérios da Seção II.

SEÇÃO IV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.20. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.

11.23. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.23.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.23.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até

a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.26. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.

11.27. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

11.27.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.

11.28. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subseqüentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

11.29. O(a) Pregoeiro(a) encerrará a fase de propostas da **Cota Principal**, passando à fase de lances da **Cota Reservada**.

SEÇÃO V – DOS ITENS DE COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP

11.30. As propostas referentes ao lote da **Cota Reservada** serão classificadas em ordem crescente, com observância dos critérios dos subitens da **Seção II**.

11.31. O(A) Pregoeiro(a) encerrará a fase de lances dos itens da **Cota Reservada**, passando à fase de lances do item **Exclusivo** para **MEI, ME ou EPP**.

11.32. As propostas referentes ao item **Exclusivo** para **MEI, ME ou EPP** serão classificadas em ordem crescente, com observância dos critérios dos subitens da **Seção II**.

11.32.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.

11.33. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11.34. A aceitabilidade das propostas dos itens de **Cota Reservada** e **Exclusivos para MEI, ME ou EPP** está condicionada aos termos da **Seção IV**.

11.35. **Na hipótese de MEI, ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.**

11.36. **Caso não haja licitantes interessados nos itens de Cota Reservada para MEI, ME ou EPP, o licitante vencedor da Cota Principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes à Cota Reservada pelo mesmo valor oferecido na Cota Principal.**

12. RECURSOS

12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.

12.3. Manifestada à intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias corridos**.

12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de **03 (três) dias corridos**, da data do término do prazo recursal.

12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.

12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2017	11.001.0824400022052	00000	3.3.90.32

15. PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da **Nota Fiscal** e cópia da **Nota de Empenho** devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no **subitem 17.1.**, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no **subitem 20.1.**, neste edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) - não manutenção da proposta;
e) - retardamento da execução do objeto contratual
f) - falha na execução contratual
g) - fraude na execução contratual

h) - comportamento inidôneo;
i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar gravemente na execução do contrato;

e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Fraudar na execução do contrato.

16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

17.7. Transcorridos **60 (sessenta) dias** da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.

17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

17.10. É facultada a dispensa do **Termo de Contrato** nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.

17.11. A **Nota de Empenho** substituirá o **Termo de Contrato** quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **Prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.

19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.

20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.

20.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

20.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**

20.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.

20.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

20.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

20.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

20.6. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:**

20.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.

20.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.

21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões

relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 31 de Julho de 2017.

LUANA LORDELOS FERNANDES
PREGOEIRA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

Prefeitura Municipal de Arapoti

Anexo I - Processo nº 64/2017

Item: 1.1 **Tipo Cota: RESERVADA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
11701	UNI	625,0000	123,5600	77.225,0000

CESTA BASICA TIPO II (GRANDE) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA

ALIMENTOS CONTENDO: 2 PCT DE ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 UMIDADE MAXIMA 14 EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA 0 14 A 0 15 MICRA PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA AUSENCIA DE SUJIDADE PARASITOS E SINAIS DE APODRECIMENTO PACOTE DE 5 KG 1 PCT DE SAL IODADO PCT DE 1 KG 1 PCT DE ACUCAR TIPO CRISTAL COMPOSICAO ORIGEM VEGETAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA DE ACUCAR EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA 0 14 A 0 15 MICRA PCT 5 KG 2 FRASCOS DE OLEO VEGETAL COMESTIVEL MATERIA PRIMA SOJA APLICACAO CULINARIA EM GERAL TIPO REFINADO VALIDADE MINIMA DE 10 MESES GARRAFA PET DE 900 ML 2 PCT DE QUIRERA AMARELA DE 500 G 1 PCT DE FARINHA DE MILHO APRESENTACAO FLOCOS MILHO TIPO AMARELA CARACTERISTICAS ADICIONAIS DEGERMINADO MACERADO SOCADO MACERADO ASPECTO FISICO LEVEMENTE TORRADA EMBALAGEM PRIMARIA EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO RESISTENTE PCT DE 1 KG 2 PCTS DE FEIJAO TIPO 1 GRUPO ANAO CLASSE CARIOQUINHA MAQUINADO PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS EMPACOTADO EMBALAGEM DE ALTA RESISTENCIA 0 12 A 0 14 MICRA TEOR DE IMPUREZA MAXIMO DE 1 PCT DE 1 KG 1 PCT DE FUBA AMARELO PCT DE 1 KG 2 PCTS DE 500 GRS DE MACARRAO TIPO SEMOLA FORMATO ESPAGUETE CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM OVOS ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS PRAZO DE VALIDADE 12 MESES EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA E DE ALTA RESISTENCIA 1 PCT DE 500G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, EMBALAGEM A VÁCUO E ALUMINIZADA 100 POR CENTO DE CAFE ARABICA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA.

Item: 1.2 **Tipo Cota: GERAL**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
11701	UNI	1.875,0000	123,5600	231.675,0000

CESTA BASICA TIPO II (GRANDE) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA

ALIMENTOS CONTENDO: 2 PCT DE ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 UMIDADE MAXIMA 14 EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA 0 14 A 0 15 MICRA PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA AUSENCIA DE SUJIDADE PARASITOS E SINAIS DE APODRECIMENTO PACOTE DE 5 KG 1 PCT DE SAL IODADO PCT DE 1 KG 1 PCT DE ACUCAR TIPO CRISTAL COMPOSICAO ORIGEM VEGETAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA DE ACUCAR EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA 0 14 A 0 15 MICRA PCT 5 KG 2 FRASCOS DE OLEO VEGETAL COMESTIVEL MATERIA PRIMA SOJA APLICACAO CULINARIA EM GERAL TIPO REFINADO VALIDADE MINIMA DE 10 MESES GARRAFA PET DE 900 ML 2 PCT DE QUIRERA AMARELA DE 500 G 1 PCT DE FARINHA DE MILHO APRESENTACAO FLOCOS MILHO TIPO AMARELA CARACTERISTICAS ADICIONAIS DEGERMINADO MACERADO SOCADO MACERADO ASPECTO FISICO LEVEMENTE TORRADA EMBALAGEM PRIMARIA EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO RESISTENTE PCT DE 1 KG 2 PCTS DE FEIJAO TIPO 1 GRUPO ANAO CLASSE CARIOQUINHA MAQUINADO PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS EMPACOTADO EMBALAGEM DE ALTA RESISTENCIA 0 12 A 0 14 MICRA TEOR DE IMPUREZA MAXIMO DE 1 PCT DE 1 KG 1 PCT DE FUBA AMARELO PCT DE 1 KG 2 PCTS DE 500 GRS DE MACARRAO TIPO SEMOLA FORMATO ESPAGUETE CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM OVOS ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS PRAZO DE VALIDADE 12 MESES EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA E DE ALTA RESISTENCIA 1 PCT DE 500G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, EMBALAGEM A VÁCUO E ALUMINIZADA 100 POR CENTO DE CAFE ARABICA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA.

Item: 2.1 **Tipo Cota: RESERVADA - ME e EPP**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20861	UNI	500,0000	67,2800	33.640,0000

CESTA BASICA TIPO I (PEQUENA) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA

ALIMENTOS CONTENDO: 1 PCT DE ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 UMIDADE MAXIMA 14 EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA 0 14 A 0 15 MICRA PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA AUSENCIA DE SUJIDADE PARASITOS E SINAIS DE APODRECIMENTO PACOTE DE 5 KG 1 PCT DE SAL IODADO PCT DE 1 KG 1 PCT DE ACUCAR TIPO CRISTAL COMPOSICAO ORIGEM VEGETAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA DE ACUCAR EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA 0 14 A 0 15 MICRA PCT 5 KG 1 FRASCOS DE OLEO VEGETAL COMESTIVEL MATERIA PRIMA SOJA APLICACAO CULINARIA EM GERAL TIPO REFINADO VALIDADE MINIMA DE 10 MESES GARRAFA PET DE 900 ML

1 PCT DE QUIRERA AMARELA DE 500 G 1 PCT DE FARINHA DE MILHO APRESENTACAO FLOCOS MILHO TIPO AMARELA CARACTERISTICAS ADICIONAIS DEGERMINADO MACERADO SOCADO MACERADO ASPECTO FISICO LEVEMENTE TORRADA EMBALAGEM PRIMARIA EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO RESISTENTE PCT DE 1 KG 1 PCTS DE FEIJAO TIPO 1 GRUPO ANAO CLASSE CARIOQUINHA MAQUINADO PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS EMPACOTADO EMBALAGEM DE ALTA RESISTENCIA 0 12 A 0 14 MICRA TEOR DE IMPUREZA MAXIMO DE 1 PCT DE 1 KG 1 PCT DE FUBA AMARELO PCT DE 1 KG 1 PCTS DE 500 GRS DE MACARRAO TIPO SEMOLA FORMATO ESPAGUETE CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM OVOS ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS PRAZO DE VALIDADE 12 MESES EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA E DE ALTA RESISTENCIA 1 PCT DE 500G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, EMBALAGEM A VÁCUO E ALUMINIZADA 100 POR CENTO DE CAFE ARABICA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA..

Item: 2.2 **Tipo Cota: GERAL**

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20861	UNI	1.500,0000	67,2800	100.920,0000

CESTA BASICA TIPO I (PEQUENA) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA

ALIMENTOS CONTENDO: 1 PCT DE ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 UMIDADE MAXIMA 14 EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA 0 14 A 0 15 MICRA PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA AUSENCIA DE SUJIDADE PARASITOS E SINAIS DE APODRECIMENTO PACOTE DE 5 KG 1 PCT DE SAL IODADO PCT DE 1 KG 1 PCT DE ACUCAR TIPO CRISTAL COMPOSICAO ORIGEM VEGETAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA DE ACUCAR EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA 0 14 A 0 15 MICRA PCT 5 KG 1 FRASCOS DE OLEO VEGETAL COMESTIVEL MATERIA PRIMA SOJA APLICACAO CULINARIA EM GERAL TIPO REFINADO VALIDADE MINIMA DE 10 MESES GARRAFA PET DE 900 ML 1 PCT DE QUIRERA AMARELA DE 500 G 1 PCT DE FARINHA DE MILHO APRESENTACAO FLOCOS MILHO TIPO AMARELA CARACTERISTICAS ADICIONAIS DEGERMINADO MACERADO SOCADO MACERADO ASPECTO FISICO LEVEMENTE TORRADA EMBALAGEM PRIMARIA EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO RESISTENTE PCT DE 1 KG 1 PCTS DE FEIJAO TIPO 1 GRUPO ANAO CLASSE CARIOQUINHA MAQUINADO PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS EMPACOTADO EMBALAGEM DE ALTA RESISTENCIA 0 12 A 0 14 MICRA TEOR DE IMPUREZA MAXIMO DE 1 PCT DE 1 KG 1 PCT DE FUBA AMARELO PCT DE 1 KG 1 PCTS DE 500 GRS DE MACARRAO TIPO SEMOLA FORMATO ESPAGUETE CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM OVOS ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS PRAZO DE VALIDADE 12 MESES EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA E DE ALTA RESISTENCIA 1 PCT DE 500G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, EMBALAGEM A VÁCUO E ALUMINIZADA 100 POR CENTO DE CAFE ARABICA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA..

Total Geral: 443.460,0000

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fornecimento parcelado.

2. ESPECIFICAÇÕES - COTAS

2.1 Item(ns) 1.2, 2.2 – CG (Cota Geral) – correspondente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive MEI, ME ou EPP;

2.2 Item(ns) 1.1, 2.1 – CR (Cota Reservada) – correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva de MEI, ME ou EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

NOTA: As quantidades constantes na planilha do ANEXO I são estimativas, não se obrigando a Secretaria pela aquisição total.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme solicitação da Secretaria anexada aos autos do processo.

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (quando for o caso)

4.1 **Caso seja exigido pelo Pregoeiro**, à empresa classificada em **primeiro lugar** em qualquer um dos **itens** relacionados neste Termo de Referência e no Edital estará obrigada à apresentação de **amostra do produto**.

4.2 A apresentação da **amostra deverá ser da seguinte forma**:

I. **Uma amostra** do mesmo produto cotado na proposta, identificada com o nº desta licitação, a ser entregue na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000 (Fone: (43) 3512-3000) **aos cuidados do Pregoeiro**.

II. A amostra deverá ser entregue em até **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, no endereço acima.

III. O município disponibilizará o **laudo** da avaliação em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da amostra.

IV. Responsável pela análise e **emissão do laudo** de avaliação da amostra, será por um servidor indicado pelo município.

V. As amostras enviadas, pela empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos itens relacionados, no caso de ser(em) aprovada(s), não serão devolvidas, sendo abatido o seu numerário do quantitativo total do respectivo item.

VI. As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelos licitantes, neste caso, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, convocando o licitante a apresentar a(s) amostra(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.3 A empresa que efetuar a proposta, mas **não entregar a amostra até o prazo estipulado**, bem como a empresa que tiver sua **amostra reprovada**, **terá sua proposta desclassificada**.

4.4 Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.

5. VALOR MAXIMO

5.1 **R$ 443.460,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)**.

5.2 O preço máximo fixado para a futura contratação no **subitem 5.1** deste termo de referência é estimativo, sendo que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

6.1 O produto licitado deverá ser entregue conforme o **item 20** do edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante apresentação da nota de empenho ao fornecedor;

8.2 Caberá ao Fundo Municipal de Assistência Social, a responsabilidade pelo recebimento e verificação dos produtos;

8.3 Durante o transporte, os alimentos devem ficar protegidos da poeira e de outros elementos polidores;

8.4 As cestas deverão ser apresentadas vedadas, as quais serão analisadas pelos responsáveis pelo recebimento;

8.5 Não será aceito cestas com produtos avariados;

8.6 É de inteira responsabilidade da contratada, arcar com as despesas de entrega, bem como as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

8.7 O veículo deve possuir compartimento fechado e apresentar estado de conservação e limpeza adequada.

8.8 Os alimentos devem estar embalados e lacrados, em material plástico, transparente, limpo;

8.9 Os produtos deverão ser apresentados na embalagem (original) do produto, com rotulagem de informações sobre data de fabricação (dia e horário), data de validade e lote;

8.10 As embalagens não poderão estar vedadas com cordões ou quaisquer outro material que possa comprometer a segurança da mercadoria;

8.11 As mercadorias não poderão ser transportadas no assoalho do veículo. As mesmas devem estar sobre prateleiras ou estrados removíveis e laváveis;

8.12 Os funcionários deverão se apresentar devidamente uniformizados, limpos, unhas curtas e limpas, barba feita e devidamente uniformizados (utilizando EPIs necessário para a tarefa).

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

_____
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.

Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____(denominação ou razão social)_____, empresa estabelecida na rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP nº _____, Telefone _____, inscrição estadual nº _____ e CNPJ sob nº _____, com seus atos arquivados na _____(junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)_____ sob nº _____, neste ato representada por seu sócio administrador _____ (nome completo), nacionalidade _____estado civil _____, profissão _____, CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/_____, residente e domiciliado na rua _____, nº ____, na cidade de _____, Estado de _____ - CEP_____.

OUTORGADO: _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____ órgão expedidor _____, data de nascimento ___/___/___, residente e domiciliado na cidade de _____, na rua _____, nº ____, Estado_____ CEP_____.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao Pregão nº ___/20__, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e Data

_____

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.

( ) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA,** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201_
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_
PROCESSO Nº ___/201_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.601.793/0001-83, neste ato representada pela Senhora Secretaria **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.314.876-8 /SSP-PR, CPF 027.711.159-56, residente e domiciliada na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __(NOME DO FORNECEDOR)__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __(Nº do CNPJ)__, com sede na Cidade de _____, Estado _____, sito a Rua _____, nº ___, Bairro: _____, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __**(NOME DO REPRESENTANTE)**__, inscrito no CPF/MF sob o nº __(Nº do CPF)__, portador da Cédula de Identidade nº __(Nº do RG)__, residente e domiciliado na Cidade _____, Estado _____, sito a Rua _____, nº ___, Bairro: _____, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para **futura e eventual** **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fornecimento parcelado, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e Propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.

2.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

2.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**

2.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.

2.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

2.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

2.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

2.6. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:**

2.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

4.1. Caberá ao gestor(a) da Ata de Registro de Preços, o(a) Senhor(a) _____, matrícula nº _____, RG. nº _____ SSP/__, CPF nº _____, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:

4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;

4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) Senhor(a) _____, matrícula nº _____, RG. nº _____ SSP/__, CPF nº_____,, especialmente designado(a) na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;

4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.

4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2017	11.001.0824400022052	00000	3.3.90.32

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;

b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;

d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;

e) fiscalizar a execução da presente Ata;

f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;

c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;

d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;

g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;

f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;

b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;

c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;

d) - não manutenção da proposta;

e) - retardamento da execução do objeto contratual

f) - falha na execução contratual

g) - fraude na execução contratual

h) - comportamento inidôneo;

i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar gravemente na execução do contrato;

e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __de _____ de 201_.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Anexo XI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

TIPO COTA: RESERVADA – MEI/ME/EPP

11701 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO II (GRANDE)

Item 1.1	Nome do produto	Marca	Quant.	Preço Estimado R$	Preço Proposto R$	Valor R$ Total
CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:						
	2 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.		625,00	123,56		
	1 pct de sal iodado pct de 1 kg.					
	1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.					
	2 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.					
	2 pct de quirera amarela de 500 g.					
	1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.					
	2 pcts de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado),					

	embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.					
	1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg,					
	2 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.					
	1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.					

ITEM 1.1 - VALOR TOTAL (POR EXTENSO) R$ _____

TIPO COTA: PRINCIPAL/GERAL

11701 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO II (GRANDE)

Item 1.2	Nome do produto	Marca	Quant.	Preço Estimado R$	Preço Proposto R$	Valor R$ Total
CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:						
	2 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.		**1.875,00**	**123,56**		
	1 pct de sal iodado pct de 1 kg.					
	1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.					
	2 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.					
	2 pct de quirera amarela de 500 g.					
	1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico,					

	resistente, pct de 1 Kg.					
	2 pcts de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.					
	1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg,					
	2 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.					
	1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.					

ITEM 1.2 - VALOR TOTAL (POR EXTENSO) R$ _____

TIPO COTA: RESERVADA – MEI/ME/EPP

20861 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO I (PEQUENA)

Item 2.1	Nome do produto	Marca	Quant.	Preço Estimado R$	Preço Proposto R$	Valor R$ Total
CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:						
	1 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.		**500,00**	**R$ 67,28**		
	1 pct de sal iodado pct de 1 kg.					
	1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.					
	1 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.					
	1 pct de quirera amarela de 500 g.					
	1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais					

	degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.					
	1 pct de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.					
	1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg,					
	1 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.					
	1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.					

ITEM 2.1 - VALOR TOTAL (POR EXTENSO) R$ _____

TIPO COTA: PRINCIPAL/GERAL

20861 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO I (PEQUENA)

Item 2.2	Nome do produto	Marca	Quant.	Preço Estimado R$	Preço Proposto R$	Valor R$ Total
	CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:					
	1 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.		**1.500,00**	**R$ 67,28**		
	1 pct de sal iodado pct de 1 kg.					
	1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.					
	1 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.					

	1 pct de quirera amarela de 500 g.					
	1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.					
	1 pct de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.					
	1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg,					
	1 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.					
	1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.					

2.2 - VALOR TOTAL (POR EXTENSO) R$ _____

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis após a apresentação de nota de empenho.

FORMA DE PAGAMENTO: 20 (vinte) dias úteis após a apresentação de nota fiscal devidamente assinada.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável legal da Proponente)
(Nome da Proponente e Carimbo)

Anexo XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:_____

CNPJ/MF:_____

Endereço:_____

CEP:_____ Cidade:_____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax:_____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:_____

Endereço:_____

CEP:_____ Cidade:_____ UF:_____

CPF/MF:_____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade nº:_____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade:_____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __(nº e nome)__, Agência __(nº e nome)__ e Conta Corrente nº _____.

Local, __ de _____ de 201_

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO

Obs. Apresentar junto ao Credenciamento.

Publicação de Extrato do Resumo do Edital

Diário Oficial do Município

ATÉ O BIMESTRE
0,00
0,00
0,00

R$ 1,00

SAS EXECUTADAS

mos 12 Meses)

INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
1.155.641,89
42.176.951,95
2,74
2.530.617,12
2.404.086,26
2.277.555,41

/2017

esas não liquidadas inscritas em
xecutadas estão segregadas em:
4.320/64;
encerramento do exercício, por força

2017.

Abertura dos Envelopes: No dia 15 de Agosto de 2017, às 09h00min.

Prazo de Execução/Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor Máximo: R$ R$ 18.234,02 (Dezoito Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov. Data Edital: 28/07/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

01 140

EXTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA

Edital de Pregão nº 37/2017
Processo nº 65/2017
A Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão nº 37/2017, com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições individuais acondicionadas em embalagem marmitex em alumínio nº 08, visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, foi declarado deserto, ficando remarcada a sessão para o dia informado abaixo, na Sala de Licitações - 1º Piso da sede do Centro Administrativo Municipal, situada à Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, em Arapoti, estado do Paraná, CEP: 84.990-000. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no sítio: www.arapoti.pr.gov.br em licitações, se preferir, a empresa interessada poderá solicitar o edital, exposto no mesmo site, pelo e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br
Protocolo dos Envelopes: Até às 13h30min, de 11/08/2017.

Abertura dos Envelopes: 11/08/2017, às 14h00min.
Arapoti/Pr., 27/07/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 – CNPJ: 12.601.793/0001-83

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP
E COM RESERVA DE COTAS

Edital Pregão (Registro de Preço) nº 43/2017.

Processo nº 64/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Protocolo dos Envelopes: Até às 08h30min do dia 16 de Agosto de 2017.

Abertura dos Envelopes: No dia 16 de Agosto de 2017, às 09h00min.

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R$ R$ 443.460,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov. Data Edital: 01/08/2017.

Publicação no Mural de Licitações do TCE/PR

142

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	64

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	11001082440002205200903200 00
Preço máximo/Referência de preço - R$*	443.460,00
Data de Lançamento do Edital	27/07/2017
Data da Abertura das Propostas	16/08/2017 — Data Registro: 02/08/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro:
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 1842515918,0 (Logout)

MUNICIPIO DE JABOTI
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3º BIMESTRE DE 2017 – 01/2017A 06/2017

BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	271.950,00	271.950,00
Previsão Atualizada da Receita	206.950,00	206.950,00
Receitas Realizadas	44.548,98	44.548,98
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Dotação Inicial	271.950,00	271.950,00
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	206.950,00	206.950,00
Despesas Empenhadas	44.548,98	44.548,98
Despesas Liquidadas	44.548,98	44.548,98
Superávit Orçamentário	0,00	0,00

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
Manutenção do Fundo da Criança e do A.	44.548,98	44.548,98
Conselho Tutelar	0,00	0,00
Programa de Atenção a criança PAC	0,00	0,00
PETI	0,00	8.000,00
SENTINELA	0,00	0,00
TOTAL	44.548,98	44.548,98
DESPESAS LIQUIDADAS:		
Manutenção do Fundo da Criança e do A.	44.548,98	44.548,98
Conselho Tutelar	0,00	0,00
Programa de Atenção a criança PAC	0,00	0,00
PETI	0,00	0,00
TOTAL	44.548,98	44.548,98

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	0,00	0,00
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

LAUDERI AP COSTA DE OLIVEIRA
CONTADOR

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE WENCESLAU BRAZ

Município de Wenceslau Braz - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	1.16[illegible]33,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.161.1[illegible]	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	5.491,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5.491,19	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	5.491,19	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.156.641,89**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**1.156.641,89**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**42.176.961,95**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		**2,74**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 5,00%		**2.630.817,12**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		**2.494.066,26**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		**2.277.565,41**

FONTE: Sistema Sethe Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, Data da emissão 27/07/2017 e hora de emissão 13:33:09;

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

JABOTI

PORTARIA nº. 139/2017, de 27 de julho de 2017.

Dispõe sobre prorrogação de prozo estabelecido na Portaria 104/2017 de 16 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância 02/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jaboti, 27 de julho de 2017.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
LICITAÇÃO DESERTA

Edital Pregão nº 37/2017

Processo nº 65/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições individuais acondicionadas em embalagem marmitex em alumínio nº 08, visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura.

Ficou constatado em 27/07/2017, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP

Edital Pregão (Registro de Preço) nº 42/2017.

Processo nº 77/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 15 de Agosto de 2017.

Abertura dos Envelopes: No dia 15 de Agosto de 2017, às 09h00min.

Prazo de Execução/Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor Máximo: R$ R$ 18.234,02 (Dezoito Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov Data Edital: 28/07/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA

Edital de Pregão nº 37/2017
Processo nº 65/2017
A Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão nº 37/2017, com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições individuais acondicionadas em embalagem marmitex em alumínio nº 08, visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, foi declarado deserto, ficando remarcada a sessão para o dia informado abaixo, na Sala de Licitações - 1º Piso da sede do Centro Administrativo Municipal, situada à Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, em Arapoti, estado do Paraná, CEP: 84.990-000. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no sítio: www.arapoti.pr.gov.br em licitações, se preferir, a empresa interessada poderá solicitar o edital, exposto no mesmo site, pelo e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br
Protocolo dos Envelopes: Até às 13h30min, de 11/08/2017.

Abertura dos Envelopes: 11/08/2017, às 14h00min.
Arapoti/Pr., 27/07/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 – CNPJ: 12.601.793/0001-83

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP
E COM RESERVA DE COTAS

Edital Pregão (Registro de Preço) nº 43/2017.

Processo nº 64/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Protocolo dos Envelopes: Até às 08h30min do dia 16 de Agosto de 2017.

Abertura dos Envelopes: No dia 16 de Agosto de 2017, às 09h00min.

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R$ R$ 443.460,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov Data Edital: 01/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante de Protocolo dos Envelopes

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
1117	16/08/2017	08:18	043/17

Origem:
MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS ME

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

145

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
1118	16/08/2017	08:18	043/17

Origem:
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Assinatura do Responsável

146

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
1119	16/08/2017	08:19	043/17

Origem:
MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

147

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento de Representantes

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná
Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Rua Frei Elzeario Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

Livro: 00050-P

Folhas: 042

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARA MONALIS GUADALUP MALAQUIAS - ME A FAVOR DE MARC ANTONIO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIX DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuraç bastante virem que, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, (09/02/201 nesta cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, co Outorgante:- *MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME*, pessoa jurídica, inscrita CNPJ/MF sob nº **12.100.695/0001-62**, com sede na Rua Santos Dumont L40, 96 em Wencesl Braz-PR, neste ato representada por sua administradora *MARA MONALISA GUADALU MALAQUIAS*, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade **8.728.623-1/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **061.332.769-16**, residente em Wenceslau Braz-PR domiciliada na Rua Jose Ribeiro da Silva, 215, Ney Braga, por força da Declaração de Firm Individual registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41107728561, em 06.02.2015, conform certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná número 17/077789-8, em 09.02.2017, consoan exemplar arquivado nestas notas; reconhecida como a própria por mim Renata Maria Estevam c Nascimento Gusmão, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- *MARCO ANTONI DOS SANTOS*, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade **3.131.510-7/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **518.824.779-87**, residente em Wenceslau Braz-PR domiciliado na Avenida Augusto Pascoal da Silva, 302, Vila Toyok; ao quem conferem os seguint poderes: amplos e gerais para o fim especial de gerência administração; podendo tratar de todos negócios da Outorgante: transigir livremente em Juízo ou fora dele; pagar; receber; firmar recibos; d e receber quitação; comprar mercadorias dentro do ramo de negócio da outorgante, admitir e demit empregados; aceitar, sacar, descontar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, nota promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito; movimentar conta correntes a prazo fixo, de caução e outras nos bancos e casas bancárias; depositar e retirar dinheir títulos e valores; emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas; reconhecer saldos; assina quaisquer documentos, cartas de ordens e demais papéis necessários, apresentar-se representando Outorgante no foro em geral com a cláusula de "AD-JUDICIA", constituir advogados, representá-l em falência e concordatas de seus devedores, defende-la na Justiça do Trabalho em todos os seu departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações e Julgamento, e representá-la perant repartições públicas em geral; em qualquer assunto de seu interesse, defende-la em fiscais, interpo recursos, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial livros e guias, e papéis fiscais, fazer, declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral d Correios e Telégrafos registrados com ou sem valor, colís, papéis, documentos, vales postais e o mai que lhe pertença; promover e autorizar despachos nas alfândegas e estradas de ferro, assinar termos d responsabilidade, enfim representar a outorgante onde com esta se apresentar requerendo e assinando que preciso for, enfim tratar de todo e qualquer assunto de interesse da outorgante, confere ainda poderes especiais para tratar de assuntos referente a Licitação de Preços, podendo, formular lances

DE ARAPOTI
CITAÇÃO
ORIGINAL
16 09 /2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCO ANTONIO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3131510-7 SESP PR

CPF
518.824.779-87

DATA NASCIMENTO
17/12/1963

FILIAÇÃO
CIRILO FRANCISCO DOS SANTOS
ALCINEA DA SILVA SANTOS

PERMISSÃO [redacted]
ACC [redacted]
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00450904254

VALIDADE
19/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
15/07/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1248136158

OBSERVAÇÕES
X;A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
WENCESLAU BRAZ, PR

DATA EMISSÃO
20/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

48018244765
PR910436461

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1248136158

UNIÃO DA VITÓRIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16 / 08 / 2017

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA: 41107728561	NIRE DA SEDE: XXX
NOME EMPRESARIAL: MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
CPF: Brasileiro	NÚMERO DE IDENTIDADE: XXX
PAI: ANTONIO LOURENÇO MALAQUIAS	MÃE: MARIA TEREZINHA LOURENÇO MALAQUIAS
DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1985	IDENTIDADE: 8728625-1 / ÓRGÃO EMISSOR: SSP / UF: PR / CPF: 061.312.769-16
TÍTULO DE ELEITOR: XXX	
ENDEREÇO: RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO: 213
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CONJUNTO NELY BRAGA
CEP: 83955-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006834 - Wenceslau Braz
MUNICÍPIO: Wenceslau Braz	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	
ENDEREÇO: AVENIDA AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA	NÚMERO: 302
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: VILA TONORI
CEP: 83955-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006834 - Wenceslau Braz
MUNICÍPIO: Wenceslau Braz	UF: PR / PAÍS: BRASIL / CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): FABIOJR-25@HOTMAIL.COM
CAPITAL (R$): 10.000,00	CAPITAL (por extenso): dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): 4711-302 — 1091102, 4623-109, 4722-901, 4723-700, 4712-300, 4744-099, 4751-201, 4753-900, 4754-701, 4754-703, 4755-501, 4755-502, 4755-503, 4759-801, 4759-899, 4761-003, 4763-601, 4763-602	DESCRIÇÃO DO OBJETO: Comércio varejista de artigos de caminha, mesa e banho; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos de caça e pesca; comércio varejista de artigos de óptica; comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos; comércio varejista de artigos de relojoaria; comércio varejista de artigos fotográficos e cinematográficos; comércio varejista de artigos de esporte; comércio varejista de artigos de caça e pesca; comércio varejista de artigos de óptica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2

NºREGISTRO DE MICRO EMPREENDEDOR OU EMPRESA - NIRE (Nº 11) 41107728561	NºDA FILIAL (Preencher somente no caso de filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo sem abreviaturas) MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
[illegible]	DATA DO CASAMENTO XXX
NOME DO PAI ANTONIO LOURENÇO MALAQUIAS	NOME DA MÃE MARIA TEREZINHA LOURENÇO MALAQUIAS
DATA DE NASCIMENTO 06/07/1985	IDENTIDADE 8726231 ÓRGÃO EMISSOR SSP UF PR CPF 061.332.269-16
NATURALIDADE (Cidade de nascimento e residente no caso de menor) XXX	
DOMICÍLIO ESTABELECIDO (Endereço residencial completo) RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA	Nº 215
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO NELY BRAGA CEP 84900-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006834 - Wenceslau Braz
MUNICÍPIO Wenceslau Braz	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME

NOME DO ESTABELECIMENTO AVENIDA AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA			Nº 302
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA TOYOKI	CEP [illegible]	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006834 - Wenceslau Braz
MUNICÍPIO Wenceslau Braz	UF PR	DDD BRASIL	TELEFONE/FAX FABIOCR_25@HOTMAIL.COM
CAPITAL (R$) 20.000,00	CAPITAL (Por extenso) dez mil reais		

CÓDIGO DA ATIVIDADE PRINCIPAL (Conforme Anexo Único) 47.11-302 CÓDIGO DA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4772500, 4781400, 4789005, 4789007, 4930202, 5320202	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio de artigos de tapeçaria, equipamentos de escritório necessários, artigos de escritório, artigos de uso pessoal, brinquedos e produtos de [illegible]

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/05/2013	CNPJ 12.300.095/0001-62	CÓDIGO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/02/2017	ASSINATURA DO REQUERENTE			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO PR 11700000604823

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 13:54 SOB Nº 20171523008.
PROTOCOLO: 171523008 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700702587. NIRE: 41107728561.
MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME

Libertad Bogus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8728623-1 SESP PR

CPF: 061.332.769-16 | DATA NASCIMENTO: 06/07/1985

FILIAÇÃO: ANTONIO LOURENCO MALAQUIAS
MARIA TEREZINHA LOURENCO MALAQUIAS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05021910195 | VALIDADE: 21/04/2020 | 1ª HABILITAÇÃO: 20/08/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1119222089

OBSERVAÇÕES

LOCAL: WENCESLAU BRAZ, PR | DATA EMISSÃO: 22/04/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

68435786641
PR909134898

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1119222089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.728.623-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.728.623-1 | DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/06/2013

NOME: MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS

FILIAÇÃO: ANTONIO LOURENÇO MALAQUIAS
MARIA TEREZINHA LOURENÇO MALAQUIAS

NATURALIDADE: WENCESLAU BRAZ/PR | DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR, SANTANA ITARARE
C.NASC=3865, LIVRO=4A, FOLHA=67

CPF: 061.332.769-16

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO MENDES - Fone/Fax:(043)3528-1155

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original do documento apresentado, nesta Serventia .**********
- Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen R$0,75
Funrejus: R$0,91 ISS: R$0,18
Wencesiau Braz (Pr),24/01/2017 - 16:20:02h
Em Testº da Verdade

Danilo Tomaz Mendes - Escrevente

30222A

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKD08462

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/08/2017

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
061.332.769-16
Nome
MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS
Nascimento

M M GUADALUP MALAQUIAS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital

.Arapoti, 16 de agosto de 2017.

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS-ME
CNPJ 12.10.695/0001-62

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS

CNPJ 12 100 695/0001-62
Mara Monalisa G. Malaquias ME
Av Augusto Pascoal da Silva nº 105
Vila Iyoki Wenceslau Braz/PR
CEP 84950-000

M M GUADALUP MALAQUIAS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

AO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.100.695/0001-62 está enquadrada como:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.

(X) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Arapoti, 16 de agosto de 2017.

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS-ME
CNPJ 12.10.695/0001-62

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS

CNPJ 12 100 695/0001-62
Mara Monalisa G. Malaquias ME
Av Augusto Pascoal da Silva nº 105
Wenceslau Braz/PR
84950-000

MARA MONALISA GUADALUP MALQUIAS-ME
CNPJ 12.100.695/0001-62
Av Augusto Paschoal da Silva, 105
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

158

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0772856-1	12.100.695/0001-62	31/05/2010	21/05/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 302, VILA TOYOKI, WENCESLAU BRAZ, PR, 84.950-000

Objeto
Comércio varejista de supermercado,artigos de iuminação,material eletrico,equipamentos e suprimentos de informatica,tecidos,eletrodomesticos,artigos de papelaria,artigos esportivos,artigos de cama mesa e banho,carnes,brinquedos e artigos recreativos,bebidas,serviços de entrega rapida,comercio atacadista de produtos pereciveis e nao pereciveis,vestuarios e acessorios, fabricação de produtos de padaria e confeitaria,comercio de ferragens e ferramentas,transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,comercio de artigos de tapeçaria,equipamentos de escritorio,moveis,artigos de armarinho,artigos de uso pessoal,bijuterias e produtos de perfumaria.

Capital: R$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 21/02/2017 Número: 20171523008
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS
Identidade: 8.728.623-1,SSP/PR CPF: 061.332.769-16
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

17/473955-9

CURITIBA - PR, 25 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 174739559 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/07/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.
E-MAIL:- mersate@ig.com.br
Rua Sophia Dias Menk nº 711
Itararé SP. Vila Santa Terezinha CEP 18460.000.
CNPJ 67.937.615/0001-10 Inscrição Estadual 380.027.534-112
Fone fax (015) 3532-4380

PREGAO PRESENCIAL Nº 43/2017-FMAS
PROCESSO Nº 64/2017-FMAS

Anexo III

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA, empresa estabelecida na rua SOPHIA DIAS MENCK, nº 711, na cidade de ITARARE, Estado SÃO PAULO, CEP nº 18460-000, Telefone (015) 35324380, inscrição estadual nº 380.027.534-112 e CNPJ sob nº 67.937.615/0001-10, com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº 801.459/12-6, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ARNOLDO ULTRAMARI, nacionalidade BRASILEIRA estado civil CASADO, profissão COMERCIANTE, CPF nº 766.047.488-04, Cédula de Identidade nº 6.794.671, órgão expedidor SSP/SP, data de nascimento 26/MAIO/1954, residente e domiciliado na rua SETE DE SETEMBRO, nº 480, na cidade de ITARARE, Estado de SÃO PAULO – CEP 18460-000.

OUTORGADO: ARNOLDO ULTRAMARI, nacionalidade BRASILEIRA estado civil CASADO, profissão COMERCIANTE, CPF nº 766.047.488-04, Cédula de Identidade nº 6.794.671, órgão expedidor SSP/SP, data de nascimento 26/MAIO/1954, residente e domiciliado na rua SETE DE SETEMBRO, nº 480, na cidade de ITARARE, Estado de SÃO PAULO – CEP 18460-000.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao Pregão nº 43/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

ITARARE SP., 04 DE AGOSTO DE 2017

ARNOLDO ULTRAMARI
RG 6.794.671

CNPJ
67.937.615/0001-10
MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.
Rua Sophia Dias Menck, 711
Vila Santa Terezinha - CEP 18460-000
Itararé - SP

ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br
Tabelião: Luiz Antonio Rocha
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de.
ARNOLDO ULTRAMARI
Dou fé. Itararé, 04 de Agosto de 2017.
Em testemunho _____ da verdade.
VERA LUCIA OLIVEIRA - ESCREVENTE - R$ 8,91
Tabelionato Rocha Notas e Protestos Vera Lucia Oliveira Escrevente

MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.
E-MAIL:- mersate@ig.com.br
Rua Sophia Dias Menk nº 711
Itararé SP. Vila Santa Terezinha CEP 18460.000.
CNPJ 67.937.615/0001-10 Inscrição Estadual 380.027.534-112
Fone fax (015) 3532-4380

PREGAO PRESENCIAL Nº 43/2017-FMAS
PROCESSO Nº 64/2017-FMAS

Anexo II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

Pela presente fica credenciado o Sr. ARNOLDO ULTRAMARI, inscrito no CPF sob o nº 766.047.488-04, portador da carteira de identidade nº 6.794.671, expedida por SSP/SP, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

ITARARE SP., 04 DE AGOSTO DE 2017

ARNOLDO ULTRAMARI
RG 6.794.671
CPF 766.047.488-04
Outorgante

CNPJ
67.937.615/0001-10
MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.
Rua Sophia Dias Menck, 711
Vila Santa Terezinha - CEP 18460-000
Itararé - SP

ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br
Tabelião: Luiz Antonio Rocha
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de.
ARNOLDO ULTRAMARI
Dou fé. Itararé, 04 de Agosto de 2017.
Em testemunho da verdade.
VERA LUCIA OLIVEIRA - ESCREVENTE - R$ 8,91

Tabelionato Rocha Notas e Protestos Vera Lucia Oliveira Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
0448AA0055996

161

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
CONFERE COM ORIGINAL
16/08/17

MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.
E-MAIL:- mersate@ig.com.br
Rua Sophia Dias Menk nº 711
Itararé SP. Vila Santa Terezinha CEP 18460.000.
CNPJ 67.937.615/0001-10 Inscrição Estadual 380.027.534-112
Fone fax (015) 3532-4380

PREGAO PRESENCIAL Nº 43/2017-FMAS
PROCESSO Nº 64/2017-FMAS

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA
Nome da Empresa
CNPJ 67.937.615/0001-10

ARNOLDO ULTRAMARI
RG 6.794.671
CPF 766.047.488-04
Responsável

CNPJ
67.937.615/0001-10
MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.
Rua Sophia Dias Menck, 711
Vila Santa Terezinha - CEP 18460-000
Itararé - SP

MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.
E-MAIL:- mersate@ig.com.br
Rua Sophia Dias Menk nº 711
Itararé SP. Vila Santa Terezinha CEP 18460.000.
CNPJ 67.937.615/0001-10 Inscrição Estadual 380.027.534-112

CNPJ
67.937.615/0001-10
MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.
Rua Sophia Dias Menck, 711
Vila Santa Terezinha - CEP 18460-000
Itararé - SP

PREGAO PRESENCIAL Nº 43/2017-FMAS
PROCESSO Nº 64/2017-FMAS

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.937.615/0001-10 está enquadrada como:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.

( ) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regíme diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.

(x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

ITARARE SP., 16 DE AGOSTO DE 2017

MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA
Nome da Empresa
CNPJ 67.937.615/0001-10

ARNOLDO ULTRAMARI
RG 6.794.671
CPF 766.047.488-04
Responsável

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

161

JUCESP PROTOCOLO
0.009.693/12-9

SINGULAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/05/1992, NIRE: 3521089868-1, CNPJ: 67.937.615/0001-10, estabelecida na RUA SOFIA DIAS MENK, 711, BAIRRO: VILA SANTA TEREZINHA, Itararé, SP, CEP:18460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Itararé - SP, 18/12/2011

Socio - TEREZA CARLOS MAGNO PEREIRA ULTRAMARI

Socio - ARNOLDO ULTRAMARI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	Etiqueta de Registro
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EMPRESA DE PEQUENO PORTE CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 801.459/12-6 GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL JUCESP

NOME EMPRESARIAL: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA - EPP = NIRE: 3521089868-1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
05 JAN 2012
E.R. JUCESP/ACSP

PREFEITURA MUN. DE ARAÇOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16 / 08 / 17

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35210898681		18/11/2010	11/05/1992	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
67.937.615/0001-10	RUA SOFIA DIAS MENK	711	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
STA. TEREZINHA	ITARARE	SP	18460-000	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ARNOLDO ULTRAMARI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 7 DE SETEMBRO	322	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	ITARARE	SP	18460-000	6794671

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
766.047.488-04	SÓCIO E ADMINISTRADOR	50.000,00

SÓCIO

NOME
TEREZA CARLOS MAGNO PEREIRA ULTRAMARI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 7 DE SETEMBRO	322	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	ITARARE	SP	18460-000	9052808

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
984.046.108-78	SÓCIO	50.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DATA	NÚMERO	
05/01/2012	801.459/12-6	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210898681
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/08/2017

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para AMILTON SANTOS CLAUDINO : 28763378949. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 89442745, sábado, 5 de agosto de 2017 às 16:23:22.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

MINISTÉRIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

[illegible] CARLOS MAGNO [illegible] ULTRAMARI
Nome do Sócio (por extenso)

brasileira — Nacionalidade | casada — Estado Civil | comerciante — Profissão | 9.052.808 — C.I. | S.S.P. — Órgão Exp. | SP — UF | 08/Nov/1.956 — Data de Nascimento

984.046.108-78 — CPF | rua 7 de setembro, 322, centro, Itararé, Est. de São Paulo — Endereço Completo | 18.460 — CEP

750 — Nº de Cotas | 750.000,00 — Capital Subscrito (Cr$) | 750.000,00 — Capital Integralizado (Cr$)

— Capital a Integralizar (Cr$) | em moeda corrente do país, neste ato — Forma e Prazo da Integralização

será exercida isoladamente — Gerência e Uso do Nome Comercial

[illegible] CARLOS MAGNO [illegible]
Nome do Sócio (por extenso)

brasileira — Nacionalidade | casada — Estado Civil | comerciante — Profissão | 17.00[illegible].133 — C.I. | S.S.P. — Órgão Exp. | SP — UF | 10/Ago/1.929 — Data de Nascimento

184.802.348-06 — CPF | rua Cel. Crescencio, 157, centro, Itararé, Est. de São Paulo — Endereço Completo | 18.460 — CEP

14.250 — Nº de Cotas | 14.250.000,00 — Capital Subscrito (Cr$) | 14.250.000,00 — Capital Integralizado (Cr$)

— Capital a Integralizar (Cr$) | em moeda corrente do país, neste ato — Forma e Prazo da Integralização

.-.- — Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF | Data de Nascimento

CPF | Endereço Completo | CEP

Nº de Cotas | Capital Subscrito (Cr$) | Capital Integralizado (Cr$)

Capital a Integralizar (Cr$) | Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF | Data de Nascimento

CPF | Endereço Completo | CEP

Nº de Cotas | Capital Subscrito (Cr$) | Capital Integralizado (Cr$)

Capital a Integralizar (Cr$) | Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987
TIPOGRAFIA SÃO DOMINGOS S/A - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/364 – CATANDUVA - SP – C.G.C. 47.064.738/0001-86
Ord. 6786-8

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2

CLÁUSULA 1.ª — NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

MERSATE-MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA ME.
Nome Comercial

rua Sofia Dias Mendes, nº 711, Santa Terezinha, Itararé
Sede (Endereço Completo Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

Itararé Sp. — Foro (Município, UF)
S.P. — UF
18.460 — CEP

CLÁUSULA 2.ª — CAPITAL SOCIAL

15.000 — Nº de Cotas
1.000,00 — Valor Unitário/Cota (Cr$)
15.000.000,00 — Capital Integralizado (Cr$)
— — Capital a Integralizar (Cr$)
15.000.000,00 — Total do Capital (Cr$)
quinze milhoes de cruzeiros — Capital Total (por extenso)

15.000.000,00 — Em Moeda
— — Em Bens Móveis (Cr$)
— — Em Bens Imóveis (Cr$)
— — Outros (Cr$)
em moeda corrente do país, neste ato — Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3.ª — PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

11 / 05 / 92 — Início de Atividade
[x] Indeterminado
[ ] Determinado até: / /
31 / 12 / — Término do Exercício Social — De cada ano

CLÁUSULA 4.ª — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5.ª — OBJETO SOCIAL

A sociedade explorará o ramo de comércio varejista de produtos alimenticios.

Formulário aprovado pela IN/DNRC N.º 22 de 5/10/1987
TIPOGRAFIA SÃO DOMINGOS S/A - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/364 – CATANDUVA - SP – C.G.C. 47.084.736/0001-86
Ord. 6786-8

CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

—Se convier aos herdeiros do sócio falecido, a sociedade continuará com estes, ou então os herdeiros receberão os seus haveres, calculados pelo balanço do / exercício anterior e na proporção do tempo descrito, em 5 (cinco) prestações / trimestrais e iguais, sendo a 1ª (primeira) 90 (noventa) dias após a data do / falecimento.

Luiz Carlos Magno Pereira

16 / 08 / 17

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

170

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Itararé (CIDADE) SP. (UF) 11 de maio de 1.992

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: [signature]
Nome: Tereza Carlos Magno Pereira Ultramari

Ass.: Deise Carlos Magno Pereira
Nome: Deise Carlos Magno Pereira

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:

PREFEITURA MUN. DE ARAÇOTI
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/08/17

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

TESTEMUNHAS:

Ass.: [signature]
Nome: Juari Isaias da Rosa

Ass.: [signature]
Nome: Amilton S. C[illegible]

Formulário aprovado pela IN/DNRC N.º 22 de 5/10/1987
TIPOGRAFIA SÃO DOMINGOS S/A - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/364 – CATANDUVA - SP – C.G.C. 47.064.738/0001-86
Ord. 6786-8

VI – INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.EPP.

CNPJ Nº. 67.937.615/0001-10

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os sócios abaixo:

Tereza Carlos Magno Pereira Ultramari, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 9.052.808 SSP/SP., e do CPF. nº. 984.046.108-78, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro nº. 322, centro, CEP 18460-000, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo; e

Arnoldo Ultramari, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.794.671 SSP/SP, e do CPF. nº. 766.047.488-04, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro nº. 322, centro, CEP 18460-000, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA. EPP.**, com sede na Rua Sofia Dias Menk nº. 711, Vila Santa Terezinha, CEP 18460-000, na cidade de cidade de Itararé, Estado de São Paulo, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRC 35210898681, em sessão de 21/05/1992, e última alteração arquivado sob o n. 44.864/07-3, em sessão de 07/02/2007, alteram seu contrato social como segue:

- **Deliberam os sócios nesta data:**

I - Alterar o Capital Social que era no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passando o mesmo a partir da presente alteração contratual para R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando dividido entre os sócios em:

Sócios	%	Quotas	Valor
Tereza Carlos Magno Pereira Ultramari	50,00	50.000	50.000,00
Arnoldo Ultramari	50,00	50.000	50.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

II - Alterar o objetivo principal para ramo de "Comércio varejista de produtos alimentícios, produtos de padaria e de confeitaria, laticínios, frios e conservas, balas, bombons e semelhantes, carnes – açougue, bebidas, produtos de tabacaria, hortifrutigranjeiros, peixaria, artigos do vestuário e complementos, calcados, artigos de couro e de viagem, artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, artigos fotográficos, equipamentos, materiais e suprimentos para informática, discos e fitas, artigos de colchoaria, tapeçaria, artigos de iluminação, artigos de utilidades domesticas, ferramentas, espelhos, material para pintura, artefatos de madeira, materiais elétricos, materiais hidráulicos, livros, jornais, revistas e artigos de papelaria, gás liquefeito de petróleo (GLP), artigos de souvenires, bijuterias e artesanatos, artigos esportivos, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caca e pesca, artigos para animais, ração, e, materiais de limpeza em geral; e transporte rodoviário de produtos alimentícios em veículos tipo baú e produtos refrigerados e congelados em veículos térmico tipo frigorifico ".

III – Alterar a administração da sociedade, bem como sua representação judicial ou extrajudicial que caberá, exclusiva e individualmente ao sócio **Arnoldo Ultramari**, que possui os mais amplos e gerais poderes para exercer a administração social, podendo utilizar o nome empresarial e praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições.

IV - Consolidar, como de fato e de direito, por CONSOLIDADO têm, neste único texto, todas as alterações desde sua primeira constituição, estabelecendo o Contrato Social da **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA. EPP.**, nas seguintes clausulas e condições:

MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA. EPP.

CNPJ N. 67.937.615/0001-10

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Tereza Carlos Magno Pereira Ultramari, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 9.052.808 SSP/SP., e do CPF n. 984.046.108-78, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro 322, centro, CEP 18460-000, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, e

Arnoldo Ultramari, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 6.794.671 SSP/PR., e do CPF n. 766.047.488-04, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro 322, centro, CEP 18460-000, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo;

Únicos sócios da sociedade EMPRESÁRIA do tipo SOCIEDADE LIMITADA, que rege pelas seguintes clausulas e condições:

Cláusula 1ª- A sociedade girará sob a denominação social de **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA. EPP.**

Cláusula 2ª- A sociedade terá sua sede na Rua Sofia Dias Menk 711, Vila Santa Terezinha, CEP 18460-000, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.

Cláusula 3ª- O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria do ramo de "Comércio varejista de: produtos alimentícios, produtos de padaria e de confeitaria, laticínios, frios e conservas, balas, bombons e semelhantes, carnes – açougue, bebidas, produtos de tabacaria, hortifrutigranjeiros, peixaria, artigos do vestuário e complementos, calcados, artigos de couro e de viagem, artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, artigos fotográficos, equipamentos, materiais e suprimentos para informática, discos e fitas, artigos de colchoaria, tapeçaria, artigos de iluminação, artigos de utilidades domesticas, ferramentas, espelhos, material para pintura, artefatos de madeira, materiais elétricos, materiais hidráulicos, livros, jornais, revistas e artigos de papelaria, gás liquefeito de petróleo (GLP), artigos de souvenires, bijuterias e artesanatos, artigos esportivos, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caca e pesca, artigos para animais, ração, e, materiais de limpeza em geral; e transporte rodoviário de produtos alimentícios em veículos tipo baú, e produtos refrigerados e congelados em veículos térmico tipo frigorifico".

Cláusula 4ª- O Capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacio corrente é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais, valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor
Tereza Carlos Magno Pereira Ultramari	50,00	50.000	50.000,(
Arnoldo Ultramari	50,00	50.000	50.000,(
Total	100,00	100.000	100.000,(

Cláusula 5ª- Nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil (Lei n. 10.406, d 10/01/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todo respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou a atividades em 11/05/1992.

Cláusula 7ª- A administração da sociedade, bem como sua representação judicial ou extrajudicial caberá, exclusiva e individualmente ao sócio **Arnoldo Ultramari**, que possui os mais amplos e gerais poderes para exercer a administração social, podendo utilizar o nome empresarial e praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições.

Cláusula 8ª- O uso do Nome Empresarial será feito pelos sócios isoladamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Cláusula 9ª- O sócio no exercício da Administração da sociedade terá direito a uma retirada, a título de Pró - Labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre as partes.

Cláusula 10ª- Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, a na proporção de suas quotas de Capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, e no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 11ª- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso do outro quotista pretender ceder as que possuem.

Cláusula 12ª- No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade devera notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

Cláusula 13ª- No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente o levantamento de um Balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do de cujos deverão, em noventa dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados à mesma sociedade, com os direitos e as obrigações do pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres apurados até a data do Balanço Especial, em 12 (doze) prestações iguais mensais e

sucessivas vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial prestações estas que serão corrigidas monetariamente de acordo com a variação do IGP apurada entre a data do falecimento e a data do efetivo pagamento.

Cláusula 14ª- No caso de dissolução da sociedade os bens Patrimoniais serão dividido entre os sócios proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social.

Cláusula 15ª- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na lei 10.406, Capitulo IV, de 10 de Janeiro de 2002, da Lei da Sociedade Anônima e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 16ª- Nos termos do art. 1011, par. 1º do Novo Código Civil, o administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 17ª- Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itararé - SP, 19 de dezembro de 2011

Tereza Carlos Magno Pereira Ultramari

Arnoldo Ultramari

Testemunhas:

Amilton Santos Claudino
RG: 14.692.047 SSP/SP

Juari Isaias da Rosa
RG: 14.001.203 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 7.500/12-9
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
05 JAN 2012
E.R. JUCESP/ACSP

Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO **LIVRO: 222-P** **FOLHA(S): 144/146**

TABELIONATO DE NOTAS R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036 Fone: (43) 3158-4445 IBIPORÃ - PR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME** A FAVOR DE **CARLOS CORDEIRO GIOVANI E OUTROS**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017), nesta cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, compareceu como Outorgante: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.499.940/0001-00**, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 4.095 - Letra A, Ibiporã-PR, na qualidade de **EMPRESÁRIA** INDIVIDUAL com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) 41 1 0792296-1, conforme Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20160876117, em 08/03/2016, os quais me foram apresentados e encontram-se devidamente arquivados nestas Notas sob nº 024 a 026, da pasta 20-AC, e Certidão Simplificada emitida pela referida Junta Comercial, em 16/02/2017, fica arquivada nestas notas sob nº 057, da pasta 22-AC, neste ato representada por **ADRIANA GOMES ROSSATO**, brasileira, casada como declara, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **6.732.827-2/SESP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **000.330.939-89**, residente e domiciliada na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade da comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **7.217.204-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.970.089-22**, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; **2) NELSON ROSSATO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **649.067-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.590.039-00**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 08, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; **3) DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **5.670.432-9/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **037.659.459-43**, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, 831, Ibiporã-PR; **4) WALTER SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **3.208.488-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº

Continua na Página 2

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3573080317162514043 0-1; Data: 08/03/2017 16:26:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU25774-R1CK; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valbar de Miranda Cavalcanti Titular

506.489.779-00, residente e domiciliado na Rua Weslley César Vanzo, 189, apartamento 1001, Torre Alísio, Edíficio Brisas Residence Club Lago Igapó, Londrina-PR; **5) JOSÉ CARLOS GOMES**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **4.258.589-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **682.077.789-20**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; e, **6) LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **13:079.765-2/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **100.820.879-54**, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; **7) NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **7.117.145-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **024.007.639-76**, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; **8) TIAGO AUGUSTO RANIERI**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **8.058.525-0/SSP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01524816890/DETRAN/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **037.065.349-16**, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; **9) VALTECIR MOVIO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº **4.267.774-4/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **784.516.809-25**, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, 314, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais, para agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Os dados pessoais dos procuradores, bem como os poderes da procuração foram declarados pela representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ SETE (07) DE MARÇO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM)**. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ**. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e

 Continua na Página 3

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 35730803171625140430-2; Data: 08/03/2017 16:26:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU25773-99E0; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO **LIVRO: 222-P** **FOLHA(S): 144/146**

achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.Guia de recolhimento do FUNREJUS número 14000000002372167-2, recolhida no dia 07/03/2017, no valor de R$21,14. Emolumentos: R$84,56, (VRC 534,62), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$21,14. Este ato foi protocolado sob n. 136 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. kUAPk.2EGE9.2MPkR, Controle: PON9N.G7Oyv. Eu, (a.), Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã-PR, 07 de março de 2017. (aa.) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, ADRIANA GOMES ROSSATO, Representante da Outorgante. Raquel Fabiane Fior, Tabeliã.Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

TABELIONATO DE NOTAS
R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036
Fone: (43) 3158-4445
IBIPORÃ - PR

Em Testº _____ da Verdade

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
kUAPk.2EGE9.2MPkR
Controle:
PON9N.G7Oyv
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Ibiporã-PR, 07 de março de 2017

Raquel Fabiane Fior
Tabeliã

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 35730803171625140430-3; Data: 08/03/2017 16:26:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU25772-XTJV; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: TIAGO AUGUSTO RANIERI

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8088525-0 SESP PR

CPF: 037.065.349-16

DATA NASCIMENTO: 24/07/1982

FILIAÇÃO: JOSE RANIERI
SYRLENE APARECIDA GASPARETTO RANIERI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.: AB

Nº REG.: 01624816890

VALIDADE: 16/12/2020

1ª HABILITAÇÃO: 25/10/2000

VÁLIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12126254 71

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: IBIPORA, PR

DATA EMISSÃO: 16/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

89250951148
PR910159403

DETRAN. PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

12126254 71

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br Tel. (83) 3244-5484 - Fax (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 35731111161526570104-1; Data: 11/11/2016 15:26:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEF42207-KVJW;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADRIANA GOMES ROSSATO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Casado
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.
FILHO DE (pai): APARECIDO GOMES DOS SANTOS	(mãe): MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS
NASCIDO EM (data de nascimento): 08/07/1974	IDENTIDADE (número): 6.732.827-2 — Órgão emissor: SESP — UF: PR — CPF(número): 00033093989
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA PAULO MAGRI	NÚMERO: 526
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM ITAMARATY — CEP: 86200-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO: Ibiporã	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO — CÓDIGO DO EVENTO: 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA	
LOGRADOURO (rua,ev, etc): RUA LUIZ CARLOS ZANI	NÚMERO: 3315
COMPLEMENTO: LETRA A	BAIRRO/DISTRITO: PARQUE INDUSTRIAL V — CEP: 86200-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO: Ibiporã	UF: PR — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 1065101
Atividade Secundária: 1099699, 4632001, 4729699, 4639701, 4711302, 4637199, 4721103, 4634601, 4633801, 4724500, 4649408, 4789005, 4772500, 4686902, 4761003, 4649499, 4641903, 4755502, 4759899, 4641902, 4755503

Descrição do Objeto: INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF:	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A. G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

DATA ASSINATURA: 19/05/2015 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Adriana Gomes Rossato — RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR1150000073152

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADRIANA GOMES ROSSATO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Casado
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.
FILHO DE (pai): APARECIDO GOMES DOS SANTOS	(mãe): MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS
NASCIDO EM (data de nascimento): 08/07/1974	IDENTIDADE (número): 6.732.827-2 — Órgão emissor: SESP — UF: PR — CPF(número): 00033093989
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA PAULO MAGRI	NÚMERO: 526
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM ITAMARATY — CEP: 86200-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO: Ibiporã	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO
DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 080
NOME EMPRESARIAL: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA	
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA LUIZ CARLOS ZANI	NÚMERO: 3315
COMPLEMENTO: LETRA A	BAIRRO/DISTRITO: PARQUE INDUSTRIAL V — CEP: 86200-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO: Ibiporã	UF: PR — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 1065101
Atividade Secundária: 4642701, 4781400, 4641901, 4755501, 4679601, 4741500, 4647801, 4647802, 4761001, 4763602, 4789099, 4789001, 4763601

Descrição do Objeto:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF

USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM / 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A. G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

DATA ASSINATURA: 19/05/2015 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Adriana Gomes Rossato

RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

___/___/____

AUTENTICAÇÃO

PR1150000073152

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

181

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107922961	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADRIANA GOMES ROSSATO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Casado
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai): APARECIDO GOMES DOS SANTOS (mãe): MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/07/1974	67328272	SESP	PR	00033093989

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA PAULO MAGRI — NÚMERO: 526

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM ITAMARATY	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO: Ibiporã — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc): RUA LUIZ CARLOS ZANI — NÚMERO: 3315

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LETRA A	PARQUE INDUSTRIAL V	86200-000	006150 - Ibiporã

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibiporã	PR	BRASIL	GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal: 1065101

Atividade Secundária: 1099699, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4647801, 4649408, 4679601, 4711302, 4724500, 4741500, 4755502, 4759899, 4642701, 4647802, 4649499, 4686902

Descrição do Objeto: INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/06/2015	22499940000100			1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A G Rossato - DISTRIBUIDORA ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/07/2015	Adriana Gomes Rossato

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/_____	PR1150000110901

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB Nº 20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154301388

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107922961	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADRIANA GOMES ROSSATO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Casado
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.
FILHO DE (pai): APARECIDO GOMES DOS SANTOS	(mãe): MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS
NASCIDO EM (data de nascimento): 08/07/1974	IDENTIDADE (número): 67328272 — Órgão emissor: SESP — UF: PR — CPF(número): 00033093989
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA PAULO MAGRI	NUMERO: 526
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM ITAMARATY — CEP: 86200-000 — CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial): 006150 - Ibiporã
MUNICIPIO: Ibiporã	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO — CÓDIGO DO EVENTO: 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA LUIZ CARLOS ZANI	NUMERO: 3315
COMPLEMENTO: LETRA A	BAIRRO/DISTRITO: PARQUE INDUSTRIAL V — CEP: 86200-000 — CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial): 006150 - Ibiporã
MUNICIPIO: Ibiporã — UF: PR — PAIS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cinquenta mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 1065101 Atividade Secundária: 4721103, 4729699, 4755501, 4755503, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099	Descrição do Objeto:
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 22499940000100 — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF: — USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A.G Rossato - DISTRIBUIDORA ME	
DATA ASSINATURA: 08/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Adriana Gomes Rossato

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1150000110901

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB Nº 20154301388
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154301388

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107922961	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADRIANA GOMES ROSSATO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Casado
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial.
FILHO DE (pai): APARECIDO GOMES DOS SANTOS	(mãe): MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS
NASCIDO EM (data de nascimento): 08/07/1974	IDENTIDADE (número): 67328272 — Órgão emissor: SESP — UF: PR — CPF (número): 00033093989
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA PAULO MAGRI	NÚMERO: 526
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM ITAMARATY — CEP: 86200-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO: Ibiporã	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO — CÓDIGO DO EVENTO: 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA LUIZ CARLOS ZANI	NÚMERO: 4.095
COMPLEMENTO: LETRA A	BAIRRO/DISTRITO: PARQUE INDUSTRIAL V — CEP: 86200-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO: Ibiporã	UF: PR — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal: 1065101

Atividade Secundária: 1099699, 4761001, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4642701, 4647801, 4647802, 4649408, 4649499, 4679601, 4686902, 4711302

Descrição do Objeto: INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO,

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF

USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM / 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A G Rossato - Distribuidora - me

DATA ASSINATURA: 29/02/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Adriana Gomes Rossato

FIRMA RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR1160000086636

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107922961	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADRIANA GOMES ROSSATO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Casado
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial.
FILHO DE (pai): APARECIDO GOMES DOS SANTOS	(mãe): MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS
NASCIDO EM (data de nascimento): 08/07/1974	IDENTIDADE (número): 67328272 — Órgão emissor: SESP — UF: PR — CPF (número): 00033093989
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA PAULO MAGRI	NÚMERO: 526
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM ITAMARATY — CEP: 86200-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO: Ibiporã	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO — CÓDIGO DO EVENTO: 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA LUIZ CARLOS ZANI	NÚMERO: 4.095
COMPLEMENTO: LETRA A	BAIRRO/DISTRITO: PARQUE INDUSTRIAL V — CEP: 86200-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO: Ibiporã	UF: PR — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cinquenta mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — Atividade Principal: 1065101 — Atividade Secundária: 4721103, 4724500, 4729699, 4741500, 4755501, 4755502, 4755503, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099	Descrição do Objeto: ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 01/06/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 22499940000100 — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF: — USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A G Rossato - Distribuidora - ME	
DATA ASSINATURA: 29/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Adriana Gomes Rossato — FIRMA RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/__	AUTENTICAÇÃO PR1160000086636

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA**, estabelecido(a) na RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, Ibiporã - Paraná, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FIRMA RECONHECIDA

Ibiporã - PR, 19/05/2015

Adriana Gomes Rossato
ADRIANA GOMES ROSSATO
Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio nº 1036 - Fone/Fax (43) 3158-4445 - Comarca de Ibiporã - PR - CEP 86200-000
NATÁLIA BIANCA SICURO SARDI GUERRA - TABELIÃ DESIGNADA
Reconheço por Semelhança a firma de ADRIANA GOMES ROSSATO. "0025" FD9TUFD9H-623453-11". Dou fé. Selo. j30i6.gzi8j.gb7oW-crJLp.pyrS. Consulte http://unarden.com.br
Ibiporã-Paraná, 21 de maio de 2015.
Em Test da Verdade
Iumi Pontes Matsuta - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036 FONE (43) 3158-4445 IBIPORÃ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 20152353488.
PROTOCOLO: 152353488 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353488

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0792296-1	22.499.940/0001-00	21/05/2015	01/06/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4.095 - LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÃ, PR, 86.200-000

Objeto
INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

Capital: R$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 08/03/2016 Número: 20160876117
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
ADRIANA GOMES ROSSATO
Identidade: 6.732.827-2,SESP/PR CPF: 000.330.939-89
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 08 de agosto de 2017

17/482839-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

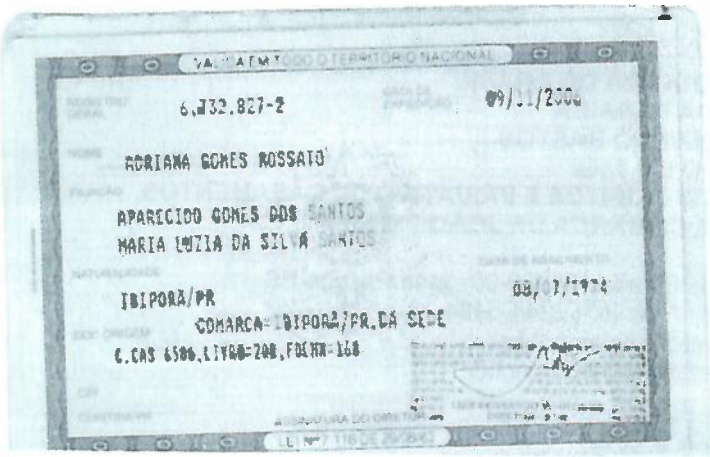

VALIDADE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.332.827-2 09/11/2000

ADRIANA GOMES ROSSATO

APARECIDO GOMES DOS SANTOS
MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

IBIPORÃ/PR 08/07/1978

COMARCA: IBIPORÃ/PR.DA SEDE
C.CAS 6586,LIVRO=208,FOLHA=168

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Adriana Gomes Rossato
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-085 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3573200916144920017 1-1; Data: 20/09/2016 14:49:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADZ24997-N1DR;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
000.330.939-89

Nome
ADRIANA GOMES ROSSATO

Nascimento
08/07/1974

CÓDIGO DE CONTROLE
A6DB.BDEF.6200.FEE4

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:14:31 do dia 17/02/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017 - FMAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000.

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 12 de agosto de 2017

ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF 000.330.939-89 RG 6732827-2
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017 - FMAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00 está enquadrada como:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.

( ) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até R$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R$ 3.600.000,00.

( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R$ 3.600.000,00.
Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 12 de agosto de 2017

ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF 000.330.939-89 RG 6732827-2
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017 - FMAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME - CNPJ nº 22.499.940/0001-00
Endereço: Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR,
Email: carlos-rossato@uol.com.br - Tel./Fax: 43-3258-1806

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Adriana Gomes Rossato, brasileiro - CPF 000.330.939-89
RG 6.732.827-2/SESP-PR
Endereço: Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000, Ibiporã – PR.
Cargo/função – Sócio-Proprietário
Natural de Ibiporã-PR. - Nacionalidade; Brasileira

Os dados bancários de nossa empresa são:
Baco do Brasil S/A, Agência 2110-5 – Ibiporã-PR.,
conta corrente 53000-X

Ibiporã, 12 de agosto de 2017

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

ADRIANA GOMES ROSSATO
PROPRIETARIO (A)
CPF 000.330.939-89 RG 6732827-2
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Proposta(s) de Preços

MM GUADALUP MALAQUIAS-ME

PROPOSTA DE PREÇOS

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS
CNPJ: 12.100.695/0001-62
IE: 90523426-91
Av. Augusto Paschoal da silva,105
WENCESLAU BRAZ – PR CEP 84950-000

Telefone / fax: 43 35281765
E-mail: sm_marcos@hotmail.com

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

TIPO COTA: RESERVADA – MEI/ME/EPP
11701 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO II (GRANDE)

Item 1.1	Nome do produto	Marca	Quant.	Preço Estimado R$	Preço Proposto R$	Valor R$ Tota
CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:						
	2 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	NUTRIPAR	**625**	**R$ 123,56**	R$ 119,90	R$ 74.937,5
	1 pct de sal iodado pct de 1 kg.	ITA				
	1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	DOCE GRAO				

	2 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	COAMO				
	2 pct de quirera amarela de 500 g.	SINHA				
	1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	SÃO LUIZ				
	2 pcts de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	EFRAIM				
	1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg,	NUTRI NOVO				
	2 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.	NINFA				
	1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.	SOLLUS				

ITEM 1.1 - VALOR TOTAL (POR EXTENSO) R$ SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS

TIPO COTA: PRINCIPAL/GERAL

11701 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO II (GRANDE)

Item 1.2	Nome do produto	Marca	Quant.	Preço Estimado R$	Preço Proposto R$	Valor R$ Tota
CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:						

	2 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg. 1 pct de sal iodado pct de 1 kg.	NUTRIPAR ITA	**1.875,00**	**R$ 123,56**	R$ 119,90	R$ 224.812,5
	1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	DOCE GRAO				
	2 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	COAMO				
	2 pct de quirera amarela de 500 g.	SINHA				
	1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	SÃO LUIZ				
	2 pcts de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	EFRAIM				
	1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg.	NUTRI NOVO				
	2 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.	NINFA				
	1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.	SOLLUS				

ITEM 1.2 - VALOR TOTAL (POR EXTENSO) R$ DUZENTOS E E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

TIPO COTA: RESERVADA – MEI/ME/EPP

20861 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO I (PEQUENA)

Item	Nome do produto	Marca	Quant.	Preço Estimado R$	Preço Proposto R$	Valor R$ Tota
2.1						
CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:						
	1 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	NUTRIPAR	**500**	**R$ 67,28**	R$ 65,00	R$ 32.500,0
	1 pct de sal iodado pct de 1 kg.	ITA				
	1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	DOCE GRAO				
	1 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	COAMO				
	1 pct de quirera amarela de 500 g.	SINHA				
	1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	SÃO LUIZ				
	1 pct de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	EFRAIM				
	1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg,	NUTRI NOVO				

	1 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.	NINFA				
	1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.	SOLLUS				

ITEM 2.1 - VALOR TOTAL (POR EXTENSO) R$ TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

TIPO COTA: PRINCIPAL/GERAL

20861 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO I (PEQUENA)

Item 2.2	Nome do produto	Marca	Quant.	Preço Estimado R$	Preço Proposto R$	Valor R$ Tota
CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:		MELHOR PREÇO				
	1 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	NUTRIPAR	**1.500,00**	**R$ 67,28**	R$ 65,00	R$ 97.500,0
	1 pct de sal iodado pct de 1 kg.	ITA				
	1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	DOCE GRAO				
	1 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	COAMO				
	1 pct de quirera amarela de 500 g.	SINHA				

	1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, caracteristicas adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	SÃO LUIZ				
	1 pct de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	EFRAIM				
	1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg,	NUTRI NOVO				
	1 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.	NINFA				
	1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.	SOLLUS				

2.2 - VALOR TOTAL (POR EXTENSO) R$ NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS

VALOR TOTAL PROPOSTO: (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) R$ 429.750,00

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis após a apresentação de nota de empenho.

FORMA DE PAGAMENTO: 20 (vinte) dias úteis após a apresentação de nota fiscal devidamente assinada.

Arapoti , 16 de agosto de 2017

12.100.695/0001-62

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS

Mara Monalisa G. Malaquias -ME

Av Augusto Paschoal da Silva, 302

Vila Toroki

84950-000 Wenceslau Braz-PR

MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.
E-MAIL:- mersate@ig.com.br
Rua Sophia Dias Menk nº 711
Itararé SP. Vila Santa Terezinha CEP 18460.000.
CNPJ 67.937.615/0001-10 Inscrição Estadual 380.027.534-112
Fone fax (015) 3532-4380

Anexo XI

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

Razão Social: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA CNPJ: 67.937.615/0001-10

Endereço: RUA SOPHIA DIAS MENCK,711 ITARARE ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail: MERSATE@IG.COM.BR Telefone: 015-35324380

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação do Pregão 43/2017, e declaramos estar ciente de todas as cláusulas do Edital, bem como todas as exigências na realização do fornecimento, dos nossos direitos e obrigações, e que os valores propostos estão inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do fornecimento:

ITARARE SP., 16 DE AGOSTO DE 2017

ARNOLDO ULTRAMARI
RG 6.794.671
CPF 766.047.488-04
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ
67.937.615/0001-10
MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.
Rua Sophia Dias Menck, 711
Vila Santa Terezinha - CEP 18460-000
Itararé - SP

TIPO COTA: RESERVADA – MEI/ME/EPP

11701 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO II (GRANDE)

Item 1.1	Nome do produto	Marca	Quant.	Preço Estimado R$	Preço Proposto R$	Valor R$ Total
CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:						
	2 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	ELIANE	**625,00**	**123,56**	**97,80**	**61.125,00**
	1 pct de sal iodado pct de 1 kg.	MARLIN				
	1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	CAROL				
	2 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	LEVE				
	2 pct de quirera amarela de 500 g.	SINHA				
	1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	LOLA				
	2 pcts de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	JOANZINHO				
	1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg,	SINHA				
	2 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.	PAULISTA				
	1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.	TETRA				

ITEM 1.1 - VALOR TOTAL (POR EXTENSO) R$ 61.125,00

(sessenta e um mil cento e vinte e cinco reais)

MERCAD E MERCADO
SANTA TEREZINHA LTDA.
INSC. EST: 380.027.534-112
Rua Sophia Pyle Monck, 1 (1 - Vl. Santa Terezinha
CEP 15400-000 - Garça - SP

TIPO COTA: PRINCIPAL/GERAL

11701 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO II (GRANDE)

Item 1.2	Nome do produto	Marca	Quant.	Preço Estimado R$	Preço Proposto R$	Valor R$ Total
CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:						
	2 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	ELIANE	**1.875,00**	**123,56**	**97,80**	**183.375,00**
	1 pct de sal iodado pct de 1 kg.	MARLIN				
	1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	CAROL				
	2 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	LEVE				
	2 pct de quirera amarela de 500 g.	SINHA				
	1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	LOLA				
	2 pcts de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	JOAOZINHO				
	1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg,	SINHA				
	2 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.	PAULISTA				
	1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.	TETRA				

ITEM 1.2 - VALOR TOTAL (POR EXTENSO) R$ 183.375,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais)

MERSATE MERCADO
SANTA TERESINHA LTDA.
INSC. EST: 380.027.534-112
Rua Sophia Dias Moreck, 711 - Vl. Santa Terezinha
CEP 18.400-000 - Itararé - SP

TIPO COTA: RESERVADA – MEI/ME/EPP

20861 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO I (PEQUENA)

Item 2.1	Nome do produto	Marca	Quant.	Preço Estimado R$	Preço Proposto R$	Valor R$ Total
CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:						
	1 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	ELIANE	**500,00**	**R$ 67,28**	**63,30**	**31.650,00**
	1 pct de sal iodado pct de 1 kg.	MARLIN				
	1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	CAROL				
	1 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	LEVE				
	1 pct de quirera amarela de 500 g.	SINHA				
	1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	LOLA				
	1 pct de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	JOAZINHO				
	1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg,	SINHA				
	1 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.	PAULISTA				
	1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.	TETRA				

ITEM 2.1 - VALOR TOTAL (POR EXTENSO) R$ 31.650,00 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais)

SANTA TEREZINHA LTDA.
INSC. EST: 380.027.534-112
Rua Sopma Dias Monck, 7 - Vl. Santa Terezinha
CEP 18.460-000 Itaruré - SP

TIPO COTA: PRINCIPAL/GERAL

20861 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO I (PEQUENA)

Item 2.2	Nome do produto	Marca	Quant.	Preço Estimado R$	Preço Proposto R$	Valor R$ Total
	CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:					
	1 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	ELIANE	1.500,00	R$ 67,28	63,30	94.950,00
	1 pct de sal iodado pct de 1 kg.	MARLIN				
	1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	CAROL				
	1 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	LEVE				
	1 pct de quirera amarela de 500 g.	SINHA				
	1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	LOLA				
	1 pct de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	JOAZINHO				
	1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg,	SINHA				
	1 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.	PAULISTA				
	1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.	TETRA				

2.2 - VALOR TOTAL (POR EXTENSO) R$ 94.950,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis após a apresentação de nota de empenho.

FORMA DE PAGAMENTO: 20 (vinte) dias úteis após a apresentação de nota fiscal devidamente assinada.

ITARARE SP., 16 DE AGOSTO DE 2017

ARNOLDO ULTRAMARI
RG 6.794.671
CPF 766.047.488-04
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ
67.937.615/0001-10
MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.
Rua Sophia Dias Menck, 711
Vila Santa Terezinha - CEP 18460-000
Itararé - SP

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095 - A
Pq Indl
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ: 22.499.940/0001-00
I.E.: 90695192-42
Fone: 43-3258-1806
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2110-5
C/C 53000-X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
PROTOCOLO: até às 08h30min, do dia 16/08/2017
ABERTURA: 09h00min, do dia 16/08/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO COTA: RESERVADA – MEI/ME/EPP

11701 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO II (GRANDE)

Item	Descrição	Quant	Marca	R$ Unit	R$ Total
1	CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:	625		120,95	75.593,75
	pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	2	Tuquinha	23,45	46,90
	pct de sal iodado pct de 1 kg.	1	Pop	2,10	2,10
	pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	1	Doce Sucar	17,55	17,55
	frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	2	Cocamar	6,75	13,50
	pct de quirera amarela de 500 g.	2	D'mille	1,30	2,60
	pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	1	D'mille	2,70	2,70

Item	Descrição	Quant		R$ Unit	R$ Total
1	pcts de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	2	Coradinho	7,30	14,60
	pct de fubá amarelo pct de 1 kg,	1	Nutrinovo	2,10	2,10
	pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.	2	D'mille	3,00	6,00
	pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.	1	Cereja	12,90	12,90
					120,95

* Valor unitário de cada Cesta Básica - R$ 120,95 (Cento e vinte Reais e noventa e cinco centavos)

* Valor Total do Item (625 Cestas Básicas) - R$ 75.593,75 (Setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três Reais e setenta e cinco centavos)

TIPO COTA: PRINCIPAL/GERAL					
11701 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO II (GRANDE)					
Item	Descrição	Quant	Marca	R$ Unid	R$ Total
1	CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:	1875		120,95	226.781,25
	pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	2	Tuquinha	23,45	46,90
	pct de sal iodado pct de 1 kg.	1	Pop	2,10	2,10
	pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	1	Doce Sucar	17,55	17,55
	frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	2	Cocamar	6,75	13,50
	pct de quirera amarela de 500 g.	2	D'mille	1,30	2,60
	pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	1	D'mille	2,70	2,70
	pcts de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	2	Coradinho	7,30	14,60
	pct de fubá amarelo pct de 1 kg,	1	Nutrinovo	2,10	2,10

Item	Descrição	Quant		R$ Unid	R$ Total
1	pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.	2	D'mille	3,00	6,00
	pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.	1	Cereja	12,90	12,90
					120,95

* Valor unitário de cada Cesta Básica - R$ 120,95 (Cento e vinte Reais e noventa e cinco centavos)

* Valor Total do Item (1875 Cestas Básicas) - R$ 226.781,25 (Duzentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e um Reais e vinte e cinco centavos)

TIPO COTA: RESERVADA – MEI/ME/EPP					
20861 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO I (PEQUENA)					
Item	Descrição	Quant	Marca	R$ Unit	R$ Total
2	CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:	500		65,95	32.975,00
	pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	1	Tuquinha	19,50	19,50
	pct de sal iodado pct de 1 kg.	1	Pop	1,80	1,80
	pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	1	Doce Sucar	14,60	14,60
	frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	1	Cocamar	5,60	5,60
	pct de quirera amarela de 500 g.	1	D'mille	1,40	1,40
	pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	1	D'mille	2,20	2,20
	pct de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	1	Coradinho	6,00	6,00
	pct de fubá amarelo pct de 1 kg,	1	Nutrinovo	1,75	1,75
	pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.	1	D'mille	2,40	2,40

Item	Descrição	Quant		R$ Unit	R$ Total
2	pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.	1	Cereja	10,70	10,70
					65,95

* Valor unitário de cada Cesta Básica - R$ 65,95 (Sessenta e cinco Reais e noventa e cinco centavos)

* Valor Total do Item (500 Cestas Básicas) - R$ 32.975,00 (Trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco Reais)

TIPO COTA: PRINCIPAL/GERAL					
20861 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO I (PEQUENA)					
Item	Descrição	Quant	Marca	R$ Unit	R$ Total
2	CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:	1500		65,95	98.925,00
	pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	1	Tuquinha	19,50	19,50
	pct de sal iodado pct de 1 kg.	1	Pop	1,80	1,80
	pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	1	Doce Sucar	14,60	14,60
	frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	1	Cocamar	5,60	5,60
	pct de quirera amarela de 500 g.	1	D'mille	1,40	1,40
	pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	1	D'mille	2,20	2,20
	pct de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	1	Coradinho	6,00	6,00
	pct de fubá amarelo pct de 1 kg,	1	Nutrinovo	1,75	1,75
	pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.	1	D'mille	2,40	2,40
	pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.	1	Cereja	10,70	10,70
					65,95

* Valor unitário de cada Cesta Básica - R$ 65,95 (Sessenta e cinco Reais e noventa e cinco centavos)

208

* Valor Total do Item (1500 Cestas Básicas) - R$ 98.925,00 (Noventa e oito mil, novecentos e vinte e cinco Reais)

* Valor Total da Proposta (4500 Cestas Básicas) - R$ 434.275,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco Reais)

* Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.
* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
* Validade da proposta: 60 dias
* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 16 de Agosto de 2017

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME
ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF: 000.330.939-89
RG 6.732.827-2/SESP-PR

2.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

203

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de Proposta(s) de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de Habilitação

215

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.100.695/0001-62 MATRIZ		31/05/2010

NOME EMPRESARIAL
M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA	105	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.950-000	VILA TOYOKI	WENCESLAU BRAZ	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACFASSESSORIACONTABILWB@GMAIL.COM	(43) 3528-1765

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

216

********, ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/08/2017** às **17:23:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.100.695/0001-62 MATRIZ		31/05/2010

NOME EMPRESARIAL
M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA	105	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.950-000	VILA TOYOKI	WENCESLAU BRAZ	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACFASSESSORIACONTABILWB@GMAIL.COM	(43) 3528-1765

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/08/2017** às **17:23:02** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/08/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
SECRETARIA DE FINANÇAS

218

Data: 18/07/2017 15h19min

Número 3460 | Validade 16/09/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME CNPJ: 12.100.695/0001-62

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA136FLOTTR6131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Wenceslau Braz (PR), 18 de Julho de 2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME
CNPJ: 12.100.695/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:21:05 do dia 12/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2018.
Código de controle da certidão: **FDFE.E958.6FAE.CA29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

220

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016541938-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.100.695/0001-62
Nome: **MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90523426-91	12.100.695/0001-62	06/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS-ME

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 302 - VILA TOYOKI - CEP 84950-000 FONE: (43) 3528-3817

Município de Instalação: WENCESLAU BRAZ - PR, DESDE 06/2010

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2017

Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	061.332.769-16	MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS	EMPRESARIO

Este CICAD tem validade até 24/08/2017.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90523426-91

Emitido Eletronicamente via Internet
25/07/2017 15:29:20

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

222

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12100695/0001-62
Razão Social: M M GUADALUP MALAQUIAS
Endereço: AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA SN / VILA TOYOKI / WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2017 a 27/08/2017

Certificação Número: 2017072904053470599871

Informação obtida em 08/08/2017, às 17:31:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.100.695/0001-62
Certidão nº: 135089990/2017
Expedição: 08/08/2017, às 17:27:02
Validade: 03/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.100.695/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz
Estado do Paraná

Divisão de Cadastro e Tributação

Alvará nº 21.010/10

A Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, pelo presente ALVARÁ concede licença à MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME

Ramo de Atividade

Atividade	Princ	Descrição
53 20-2-02	Secundária	Serviços de entrega rapida
47 11-3-02	Sim	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47 54-7-03	Secundária	Comércio varejista de artigos de iluminação
47 42-3-00	Secundária	Comércio varejista do material elétrico
47 51-2-01	Secundária	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47 55-5-01	Secundária	Comércio varejista de tecidos
47 53-9-00	Secundária	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Localização

Rua/Av: Augusto Pascoal da Silva — Número: 302
Compl.:
Bairro: VILA TOYOKI — UF: PR
Cidade: Wenceslau Braz — CEP: 84950-000

CNPJ: 12.100.695/0001-62 — Código da Atividade: 4711302

Cadastro Econômico: 102919

PREFEITURA MUN. ... APOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16 / 08 / 2017

VÁLIDO ATÉ 31/12/2017

Wenceslau Braz(PR), 17 de Abril de 2017.

RAFAEL ADOLFO DE LIMA SOUZA
Dpto. Tributação

PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR
Prefeito Municipal

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
WENCESLAU BRAZ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa▶▶Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 49/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/08/2017

Nome Fantasia:

Razão Social: MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS

CNPJ: 12.100.695/0001-62

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Atividade(s) Secundária(s): 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Município: Wenceslau Braz **Endereço:** AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 302, , VILA TOYOKI

CEP: 84950000

Local e data: Wenceslau Braz, terça, 21 de fevereiro de 2017

Validade: quarta, 21 de fevereiro de 2018

KAROLI BOBATO REGAILO
Vigilancia Sanitaria Municipal

Observação

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO

Laureny Nogueira – Escrivã, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO que contra **M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, CNPJ **12.100.695/0001-62**, com endereço na **AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA** ,105 , Vila Toyoki, Wenceslau Braz, Paraná

inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada. Nada mais. Dou fé.

Válida por trinta dias.

Wenceslau Braz, 31 de Julho de 2017 – 14 h 01m.

16 / 08 / 2017

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL.

Laureny Nogueira
Escrivã

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

M M GUADALUP MALAQUIAS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2017

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Arapoti, 16 de agosto de 2017.

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS-ME
CNPJ 12.10.695/0001-62

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS

CNPJ 12 100 695/0001-62
Mara Monalisa G. Malaquias ME
Av. Augusto Pascoal da Silva nº 105
Vila Joyoki Wenceslau Braz/PR
CEP 84950-000

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS-ME
CNPJ 12.100.695/0001-62
Av Augusto Paschoal da Silva, 105
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

M M GUADALUP MALAQUIAS

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 43/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti, 16 de agosto de 2017.

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS-ME
CNPJ 12.10.695/0001-62

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS

CNPJ 12 100 695/0001-62
Mara Monalisa G. Malaquias ME
Av. Augusto Pascoal da Silva nº 105
Vila Ioyoki Wenceslau Braz/PR
CEP 84950-000

MARA MONALISA GUADALUP MALQUIAS-ME
CNPJ 12.100.695/0001-62
Av Augusto Paschoal da Silva, 105
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

M M GUADALUP MALAQUIAS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

A empresa MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS-ME, Inscrita no CNPJ nº12.100.695/0001-62, com sede AVENIDA AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA 105 VILA TOYOKI , **DECLARA,** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti, 16 de agosto de 2017.

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS-ME
CNPJ 12.10.695/0001-62

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS

CNPJ 12 100 695/0001-62
Mara Monalisa G. Malaquias ME
Av Augusto Pascoal da Silva nº 105
Vila toyoki Wenceslau Braz/PR
CEP 84950-000

M M GUADALUP MALAQUIAS

Anexo IX

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

AO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº12.100.695/0001-62 sediada à AVENIDA AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA 105 VILA TOYOKI, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti, 16 de agosto de 2017.

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS-ME

CNPJ 12.10.695/0001-62

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS

CNPJ 12 100 695/0001-62
Mara Monalisa G. Malaquias ME
Av Augusto Pascoal da Silva nº 105
Vila toyoki Wenceslau Braz/PR
CEP 84950-000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.499.940/0001-00 MATRIZ		21/05/2015

NOME EMPRESARIAL
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ CARLOS ZANI	4095	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.200-000	PARQUE INDUSTRIAL V	IBIPORA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOS-ROSSATO@UOL.COM.BR	(43) 3258-1806 / (43) 3258-0537

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2017** às **14:03:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.499.940/0001-00 MATRIZ		21/05/2015

NOME EMPRESARIAL
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ CARLOS ZANI	4095	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.200-000	PARQUE INDUSTRIAL V	IBIPORA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOS-ROSSATO@UOL.COM.BR	(43) 3258-1806 / (43) 3258-0537

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2017** às **14:03:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2017

MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 4790/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **18/08/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA. DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QEMCT4424UQC	

FINALIDADE: **Licitação**

RAZÃO SOCIAL: **AG ROSSATO DSITRIBUIDORA - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
102249	22.499.940/0001-00	9069519242	260

ENDEREÇO

RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A - PQ IND 5 CEP: 86200000 Ibiporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de amidos e féculas de vegetais, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de tecidos, Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

Ibiporã, 04 de Julho de 2017

237

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:45:40 do dia 20/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2017.
Código de controle da certidão: **2CBF.823B.2DE7.81CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

238

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90695192-42	22.499.940/0001-00	05/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095, LETRA A - PARQUE INDUSTRIAL V - CEP 86200-000 FONE: (43) 3258-1806
Município de Instalação	IBIPORA - PR, DESDE 05/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1065-1/01 - FABRICACAO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1099-6/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	000.330.939-89	ADRIANA GOMES ROSSATO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 31/08/2017.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90695192-42

Emitido Eletronicamente via Internet
01/08/2017 17:35:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016692614-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.499.940/0001-00**
Nome: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

240

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22499940/0001-00
Razão Social: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI 4095 LETRA A / PQ INDUSTRIAL V / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2017 a 26/08/2017

Certificação Número: 2017072808285962925100

Informação obtida em 03/08/2017, às 12:05:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.499.940/0001-00
Certidão nº: 133347705/2017
Expedição: 15/07/2017, às 09:29:45
Validade: 10/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.499.940/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

ALVARÁ nº 260 / 2015

O Município de Ibiporã, conforme protocolo nº 4934/2017 de 26 de Abril de 2017 concede alvará de licença para localização a:

Inscrição Municipal 102249
Nome/Razão Social A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF:
22.499.940/0001-00
****

Localização
RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A - PQ INDUSTRIAL

Atividades
1065-1/01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais.

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos.

1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.

Horário de funcionamento Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Emitido em: 02/05/2017	**Válido até:** 15/09/2017

Observações
Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. **Renovar anualmente de Janeiro a Março.**

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, **ficando sujeito a renovação anual**;
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência local.
3 - Nos casos de alterações tais como: **mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário,** o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de **30 (trinta) dias.**
4 - Nos casos de **encerramento de atividade**, fica o contribuinte **obrigado** a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de **30 dias**, conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008.
IMPORTANTE: Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ CNPJ: 76.244.961/0001-00 FONE: (43) 3178-8454 RUA RE VITORINO VALENTE, 540

EDSON APARECIDO GOMES
Secretário Municipal de Finanças

FABIOLA FERRO SILVA
Tecnologo - 3659

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3573090517163251029 5-1; Data: 09/05/2017 16:33:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC69783-WYF5; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Razão Social: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME

Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095 A – PARQUE INDUSTRIAL V

Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS VEGETAIS

CNPJ: 22.499.940/0001-00

Responsável Técnico:

Conselho:

Data da Emissão: 19/04/2017

NUMERO DA LICENÇA: 4683

Élcio P. Rossi Médico Veterinário - VISA CRMV 4636 - Mat. 2939 TÉCNICO RESPONSÁVEL	Andréa Aparecida Stroka Roza de Lima Secretaria Municipal de Saúde - Ibiporã CRMV 56.739-20 COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VÁLIDO POR UM ANO IBIPORÃ 19/04/17 VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ - PR CARIMBO DE LICENCIAMENTO

SOLICITAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA 90 DIAS ANTES DO VENCIMENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEL: 3178-0301

CÓDIGO SANITÁRIO DO PARANÁ: LEI 13331/01, DEC 5711/02, ART 166 – "O DOCUMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO."

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 35732004171122030312-1; Data: 20/04/2017 11:23:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA00925-SGCG; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metrop. de Londrina/ PR.

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
WILSON OSSAMU FUGIWARA
JURAMENTADO
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Certidão Negativa

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ 22.499.940/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IBIPORÃ/PR, 01 de Agosto de 2017

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

CARTÓRIO DO CONTADOR E ANEXOS
Alexandre A. J. Businhani
Jaime L. Jacobowski
E. Juramentado
IBIPORÃ - PARANÁ

Funarpen - Selo Digital Nº LhVy4 . n9hK4 . f34R6, Controle: exJKU . 7VQQ9
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Página 0001/0001
GUILHERME DE MELLO 275 - IBIPORÃ/PR FONE 04332581312

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 747702081717164509 02-1; Data: 02/08/2017 17:16:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM99383-IB4T;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017 - FMAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000.

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 12 de agosto de 2017

ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF 000.330.939-89 RG 6732827-2
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017 - FMAS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a **modalidade Pregão nº 043/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 12 de agosto de 2017

ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF 000.330.939-89 RG 6732827-2
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017 - FMAS

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000.

DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibiporã, 12 de agosto de 2017

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF 000.330.939-89 RG 6732827-2
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017 - FMAS

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000.

DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Ibiporã, 12 de agosto de 2017

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF 000.330.939-89 RG 6732827-2
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

Irosão Ibiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME**, localizada na cidade Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 22.499.940/0001-00, forneceu produtos alimentícios e materiais de limpeza para o Município de Ibiporã, cumprindo com as obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

O presente atestado válido por 180 (cento e oitenta) dias.

Ibiporã, 02 de maio de 2017

FIRMA RECONHECIDA

Anuar Ancioto Issa
Departamento de Compras

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio nº 1036 - Fone/Fax (43) 3158-4445 - Comarca de Ibiporã - PR - CEP 86200-000
RAQUEL FABIANE FIOR - TABELIÃ TITULAR

Selo. QEhKC.78Z5R.2mlu5-aPjhn.ykYk5.
Consulte \\http.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de ANUAR ANCIOTO ISSA "0034" F39MUEGAF-640872-10". Do
Ibiporã-Paraná, 03 de maio de 2017.
Em Test° da Verdade
João Eduardo Candido Reis - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036
Fone: (43) 3158-4445
IBIPORÃ - PR

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8490/8404
CEP 86200-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 2244-5404 - Fax: (83) 2244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3573090517163332035 8-1; Data: 09/05/2017 16:33:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC69785-7QUA; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ – 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00. Com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 4.095-A pq Industrial V na cidade de Ibiporã/PR., participou e foi vencedor de pregões de fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza do município de Jataizinho-Pr., cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa. Válido pó 180 (cento e Oitenta dias).

RECONHECIDA

Jataizinho, 02 de maio de 2017

JOÃO ROGÉRIO BERALDELLI
Diretor de Compras

João Rogério Beraldelli
Diretor de Compras

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO
Av. Antônio Brandão de Oliveira, nº 336 - sala 01 - Centro - Fone (43)3259-1730
Mônica Maria Mitter - Notária - cartorionmitter@jataizinho@hotmail.com

Selo Digital Nº
Consulte esse selo em http:\\funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de JOÃO ROGERIO BERALDELLI **** Jataizinho-PR, 02 de maio de 2017
Em Test° da verdade
Mônica Maria Mitter
Notária e Registradora

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 35730905171634510499-1; Data: 09/05/2017 16:35:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC69790-I706;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Envelope(s) de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão de Julgamento

Prefeitura Municipal de Arapoti
CNPJ: 75.658.377.0001-31
Endereço: Rua Placidio Leite, 148
Cidade: ARAPOTI
CEP: 84990-000
Fone: 43 3557-1388
Bairro: CENTRO
Fax:

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 64/2017
Nº Licitação: 43
Modalidade: PREGÃO
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Arapoti
Edital/Ano: 43/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREÂMBULO

No dia 16 de Agosto de 2017, as 09:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti, o Pregoeiro LUANA LORDELOS FERNANDES, e a Equipe de Apoio: LUCIANO AGUIAR ROCHA, PAULO ROBERTO DA SILVA designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial.
Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

CREDENCIAMENTO

Fornecedores Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	Documento
8111 A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	TIAGO AUGUSTO RANIERI	037.065.349-16
5430 MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	518.824.779-87
7596 MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA	EPP	ARNOLDO ULTRAMARI	766.047.488-04

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida foram recebidas as declarações dos Fornecedores Credenciados ou seus Representantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, e os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do Objeto, Prazos e Condições de Fornecimento ou de Execução, com aqueles definidos no Edital, desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências contidas no Ato Convocatório e selecionando entre os autores das demais propostas, os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

JULGAMENTO

Propostas e Lances

COTA PRINCIPAL

Item: 1.2 11701-CESTA BASICA TIPO II (GRANDE) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA

Fase: Apresentação de Propostas — ENCERRADO Cota: 75,00 %

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	1.875,0000 UNI	120,9500	226.781,2500		
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	1.875,0000 UNI	119,9000	224.812,5000		
7596-MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA	EPP	1.875,0000 UNI	97,8000	183.375,0000		

Fase: 1ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	1.875,0000 UNI	97,0000	181.875,0000	16/08/2017 09:23:59	
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	1.875,0000 UNI	119,9000	224.812,5000	16/08/2017 09:24:10	DECLINOU
7596-MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA	EPP	1.875,0000 UNI	97,8000	183.375,0000	16/08/2017 09:24:14	DECLINOU

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	1.875,0000 UNI	97,0000	181.875,0000	16/08/2017 09:24:20	VENCEDOR

Item: 2.2 20861-CESTA BASICA TIPO I (PEQUENA) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA

Fase: Apresentação de Propostas — ENCERRADO Cota: 75,00 %

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	1.500,0000 UNI	65,0000	97.500,0000		
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	1.500,0000 UNI	65,9500	98.925,0000		
7596-MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA	EPP	1.500,0000 UNI	63,3000	94.950,0000		

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

COTA PRINCIPAL

Item: 2.2 20861-CESTA BASICA TIPO I (PEQUENA) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA ENCERRADO Cota: 75,00 %

Fase: 1ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	1.500,0000 UNI	65,9500	98.925,0000	16/08/2017 09:30:00	DECLINOU
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	1.500,0000 UNI	62,9000	94.350,0000	16/08/2017 09:30:06	
7596-MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA	EPP	1.500,0000 UNI	63,3000	94.950,0000	16/08/2017 09:30:10	DECLINOU

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	1.500,0000 UNI	62,9000	94.350,0000	16/08/2017 09:30:21	VENCEDOR

COTA RESERVADA

Item: 1.1 11701-CESTA BASICA TIPO II (GRANDE) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA ENCERRADO Cota: 25,00 %

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	625,0000 UNI	120,9500	75.593,7500		
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	625,0000 UNI	119,9000	74.937,5000		
7596-MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA	EPP	625,0000 UNI	97,8000	61.125,0000		

Fase: 1ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	625,0000 UNI	97,7000	61.062,5000	16/08/2017 09:18:13	
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	625,0000 UNI	97,6000	61.000,0000	16/08/2017 09:18:25	
7596-MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA	EPP	625,0000 UNI	97,5000	60.937,5000	16/08/2017 09:18:39	

Fase: 2ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	625,0000 UNI	97,4000	60.875,0000	16/08/2017 09:18:46	
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	625,0000 UNI	97,2000	60.750,0000	16/08/2017 09:18:55	
7596-MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA	EPP	625,0000 UNI	97,5000	60.937,5000	16/08/2017 09:19:03	DECLINOU

Fase: 3ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	625,0000 UNI	97,0000	60.625,0000	16/08/2017 09:19:09	
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	625,0000 UNI	97,2000	60.750,0000	16/08/2017 09:19:22	DECLINOU

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	625,0000 UNI	97,0000	60.625,0000	16/08/2017 09:20:16	VENCEDOR

Item: 2.1 20861-CESTA BASICA TIPO I (PEQUENA) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA ENCERRADO Cota: 25,00 %

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	500,0000 UNI	65,0000	32.500,0000		
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	500,0000 UNI	65,9500	32.975,0000		
7596-MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA	EPP	500,0000 UNI	63,3000	31.650,0000		

Fase: 1ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	500,0000 UNI	63,2000	31.600,0000	16/08/2017 09:24:38	
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	500,0000 UNI	63,1000	31.550,0000	16/08/2017 09:24:54	
7596-MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA	EPP	500,0000 UNI	63,3000	31.650,0000	16/08/2017 09:25:01	DECLINOU

Fase: 2ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	500,0000 UNI	63,0000	31.500,0000	16/08/2017 09:25:19	
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	500,0000 UNI	62,9000	31.450,0000	16/08/2017 09:25:26	

Fase: 3ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	500,0000 UNI	63,0000	31.500,0000	16/08/2017 09:25:32	DECLINOU

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

COTA RESERVADA

Item: 2.1 20861-CESTA BASICA TIPO I (PEQUENA) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA ENCERRADO Cota: 25,00 %
Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	500,0000 UNI	62,9000	31.450,0000	16/08/2017 09:29:30	VENCEDOR

Classificação

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor.

Item: 1.1 11701-CESTA BASICA TIPO II (GRANDE) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA

Fornecedor	Valor Unit.	Valor Tota
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	97,0000	60.625,0000
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	97,2000	60.750,0000
7596-MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA	97,5000	60.937,5000

Item: 1.2 11701-CESTA BASICA TIPO II (GRANDE) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA

Fornecedor	Valor Unit.	Valor Tota
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	97,0000	181.875,0000
7596-MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA	97,8000	183.375,0000
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	119,9000	224.812,5000

Item: 2.1 20861-CESTA BASICA TIPO I (PEQUENA) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA

Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	62,9000	31.450,0000
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	63,0000	31.500,0000
7596-MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA	63,3000	31.650,0000

Item: 2.2 20861-CESTA BASICA TIPO I (PEQUENA) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA

Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	62,9000	94.350,0000
7596-MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA	63,3000	94.950,0000
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	65,9500	98.925,0000

Habilitação

Abertos os envelopes de documentação dos licitantes com as melhores propostas, foram analisados pela equipe de apoio, onde foi identificado que os mesmos atendem os requisitos do edital, sendo assim foram Habilitados os seguintes fornecedores:

Fornecedor
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME

Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME

Item	Produto	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
2.1	20861-CESTA BASICA TIPO I (PEQUENA) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA	500,0000	UNI	62,9000	31.450,0000
2.2	20861-CESTA BASICA TIPO I (PEQUENA) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA	1.500,0000	UNI	62,9000	94.350,0000
				Total do Fornecedor:	**125.800,00**

Fornecedor: 8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME

Item	Produto	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	11701-CESTA BASICA TIPO II (GRANDE) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA	625,0000	UNI	97,0000	60.625,0000
1.2	11701-CESTA BASICA TIPO II (GRANDE) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA	1.875,0000	UNI	97,0000	181.875,0000
				Total do Fornecedor:	**242.500,00**
				Total do Processo:	**368.300,00**

Ocorrências

Ocorrência	Data do registro	Item	Produto
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	16/08/201709:14:03	1.1	11701-CESTA BASICA TIPO II (GRANDE) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	16/08/201709:14:04	1.2	11701-CESTA BASICA TIPO II (GRANDE) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	16/08/201709:14:04	2.1	20861-CESTA BASICA TIPO I (PEQUENA) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	16/08/201709:14:04	2.2	20861-CESTA BASICA TIPO I (PEQUENA) - ACONDICIONADA EM SACO PROPRIO PARA
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Recurso

Nada Consta.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida o Pregoeiro adjudicou os itens licitados para as empresas que apresentaram os menores preços, conforme relacionado acima. Posteriormente, em momento oportuno serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão no dia 16 de Agosto de 2017, as 09:35 horas e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio, e Representantes dos Licitantes Relacionados.

OBSERVAÇÃO

ASSINAM

Representantes das Empresas:

8111 A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
2905 TIAGO AUGUSTO RANIERI

5430 MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME
1024 MARCO ANTONIO DOS SANTOS

7596 MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA
2844 ARNOLDO ULTRAMARI

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Nome: LUANA LORDELOS FERNANDES
Função: PREGOEIRO

Nome: LUCIANO AGUIAR ROCHA
Função: EQUIPE DE APOIO

Nome: PAULO ROBERTO DA SILVA
Função: EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Propostas de Preços Atualizadas

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095 - A
Pq Indl
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ: 22.499.940/0001-00
I.E.: 90695192-42
Fone: 43-3258-1806
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

22.499.940/0001-00
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2110-5
C/C 53000-X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
PROTOCOLO: até às 08h30min, do dia 16/08/2017
ABERTURA: 09h00min, do dia 16/08/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO COTA: RESERVADA – MEI/ME/EPP

11701 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO II (GRANDE)

Item	Descrição	Quant	Marca	R$ Unit	R$ Total
1	CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:	625		97,00	60.625,00
	pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	2	Tuquinha	18,81	37,62
	pct de sal iodado pct de 1 kg.	1	Pop	1,68	1,68
	pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	1	Doce Sucar	14,07	14,07
	frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	2	Cocamar	5,41	10,82
	pct de quirera amarela de 500 g.	2	D'mille	1,04	2,08
	pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	1	D'mille	2,18	2,18

261

Item	Descrição	Quant		R$ Unit	R$ Total
1	pcts de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	2	Coradinho	5,85	11,70
	pct de fubá amarelo pct de 1 kg,	1	Nutrinovo	1,68	1,68
	pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.	2	D'mille	2,41	4,82
	pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.	1	Cereja	10,35	10,35
					97,00

* Valor unitário de cada Cesta Básica - R$ 97,00 (Noventa e sete Reais)

* Valor Total do Item (625 Cestas Básicas) - R$ 60.625,00 (Sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco Reais)

TIPO COTA: PRINCIPAL/GERAL					
11701 - CESTA BÁSICA MODELO – TIPO II (GRANDE)					
Item	Descrição	Quant	Marca	R$ Unid	R$ Total
1	CESTA BÁSICA - acondicionada em saco próprio para alimentos contendo:	1875		97,00	181.875,00
	pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	2	Tuquinha	18,81	37,62
	pct de sal iodado pct de 1 kg.	1	Pop	1,68	1,68
	pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	1	Doce Sucar	14,07	14,07
	frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	2	Cocamar	5,41	10,82
	pct de quirera amarela de 500 g.	2	D'mille	1,04	2,08
	pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	1	D'mille	2,18	2,18
	pcts de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	2	Coradinho	5,85	11,70
	pct de fubá amarelo pct de 1 kg,	1	Nutrinovo	1,68	1,68

Item	Descrição	Quant		R$ Unid	R$ Total
1	pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, caracteristicas adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.	2	D'mille	2,41	4,82
	pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.	1	Cereja	10,35	10,35
					97,00

* Valor unitário de cada Cesta Básica - R$ 97,00 (Noventa e sete Reais)

* Valor Total do Item (1875 Cestas Básicas) - R$ 181.875,00 (Oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco Reais)

* Valor Total da Proposta (2500 Cestas Básicas) - R$ 242.500,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos Reais)

* Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.
* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
* Validade da proposta: 60 dias
* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 16 de Agosto de 2017

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME
ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF: 000.330.939-89
RG 6.732.827-2/SESP-PR

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

263

PROPOSTA DE PREÇOS

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS- ME
CNPJ: 12100695/0001-62
Ie: 90523426-91 **E-mail: sm_monalisa@hotmail.com**
Av Augusto Paschoal da Silva, 105 **fone: 43 35282470**
WENCESLAU BRAZ – PR CEP 84950-000

BANCO/CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL

C/C: 17686-9 AG:0703-X

M.M GUADALUP MALAQUIAS

Item	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2.1	20861	1 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	NUTRIPAR	14,98	14,98
		1 pct de sal iodado pct de 1 kg.	ITA	1,00	1,00
		1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	DOCE GRAO	12,38	12,38
		1 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	COAMO	3,98	3,98
		1 pct de quirera amarela de 500 g.	SINHA	3,49	3,49
		1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	SÃO LUIZ	3,99	3,99
		1 pct de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência	EFRAIM	6,90	6,90

		(0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.			
		1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg,	NUTRI NOVO	2,90	2,90
		1 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.	NINFA	4,49	4,49
		1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.	SOLLUS	8,79	8,79
VALOR TOTAL R$					**62,90**

COTA RESERVADA – 1.500 UNIDADES					
Item	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2.2	20861	1 pct de arroz branco agulhinha - tipo 1 - umidade máxima 14%, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega, ausência de sujidade, parasitos e sinais de apodrecimento, pacote de 5 Kg.	NUTRIPAR	14,98	14,98
		1 pct de sal iodado pct de 1 kg.	ITA	1,00	1,0
		1 pct de Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra) pct 5 kg.	DOCE GRAO	12,38	12,38
		1 frascos de Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Validade mínima de 10 meses, garrafa Pet de 900 ml.	COAMO	3,98	3,98
		1 pct de quirera amarela de 500 g.	SINHA	3,49	3,49

		1 pct de Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais degerminado/ macerado/ socado/ macerado, aspecto físico levemente torrada, embalagem primária em plástico transparente, atóxico, resistente, pct de 1 Kg.	SÃO LUIZ	3,99	3,99
		1 pct de Feijão, tipo 1, grupo anão, classe carioquinha, maquinado, prazo de validade 180 dias (empacotado), embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), teor de impureza máximo de 1%, pct de 1 Kg.	EFRAIM	6,90	6,90
		1 pct de fubá amarelo pct de 1 kg,	NUTRI NOVO	2,90	2,90
		1 pcts de 500 grs de Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais, prazo de validade 12 meses, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.	NINFA	4,49	4,49
		1 pct de 500g Café torrado e moído, tipo superior, embalagem a vácuo e aluminizada100% de café arábica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.	SOLLUS	8,79	8,79
		VALOR TOTAL R$			**62,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer Jurídico do Resultado do Certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 16/08/2017.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame
Origem: Processo nº 64/2017 - Edital de Pregão nº 43/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20___

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 55/2017

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

Processo nº 64/2017

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, que tem como objetivo a formação de registro de preços de cestas básicas.

I – DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

1) Solicitação de abertura de processo licitatório (fl. 02/05);
2) Cotações de preços (fls. 07/17);
3) Média das cotações de preços (fl. 19);
4) Relação da definição de cotas (fl. 21);
5) Autorização para abertura de processo licitatório (fl. 23);
6) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fl. 25);
7) Autorização para licitar (fl. 27);
8) Minuta do edital e anexos (fls. 29/78).
9) Parecer jurídico (fls. 81/86);
10) Edital e anexos (fls. 88/138);
11) Publicações do extrato do edital (fls. 140 e 142/143);
12) Comprovantes de protocolos de envelopes (fls. 145/147);
13) Credenciamento de representantes (fls. 149/191);
14) Propostas de preços (fls. 193/209);
15) Envelopes das propostas de preços (fls. 211/213);
16) Documentos de habilitação (fls. 215/250);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

17) Envelopes de habilitação (fl. 252/254);

18) Ata da sessão de julgamento (fls. 256/259).

Abertos os envelopes referentes à documentação dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio, concluiu-se pelo menor preço por declarar habilitadas e vencedoras as licitantes **MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS – ME** (itens 2.1 e 2.2) e **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME** (itens 1.1 e 1.2).

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, **verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas**, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Acerca do certame, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 22 de agosto de 2017.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 43/2017.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R$)
A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	242.500,00
MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	125.800,00

Arapoti, segunda-feira, 28 de agosto de 2017

LUANA LORDELOS FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 43/2017.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)

A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME

Arapoti, segunda-feira, 28 de agosto de 2017

LUANA LORDELOS FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 43/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 43/2017 - Processo nº 64/2017.**

Arapoti, segunda-feira, 28 de agosto de 2017

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

FABIANA KLUPPEL LISBOA
Presidente do FMAS